



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 901 - SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LEIS

LEI Nº 7.022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de um servidor no cargo de Médico Plantonista, do quadro permanente do Município/SS, para prestar serviços no Hospital, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão em anexo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.02 – Secretaria da Saúde - SS
10.122.0001.2.001135 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SS
3.3.1.90 – Encargos com Pessoal
49 CR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e da 23ª Gerência Regional de Saúde de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e da 23ª Gerência Regional de Saúde de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 02 (dois) servidores no cargo de Agente Administrativo e Agente de Saúde Pública, do quadro permanente do Município/SS, para prestar serviços na 23ª Gerência Regional de Saúde de Joinville, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão em anexo.

Art. 3º As despesas com o presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.02 – Secretaria da Saúde - SS
10.122.0001.2.001135 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SS
3.3.1.90 – Encargos com Pessoal
49 CR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.024, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 04 (quatro) servidores, no cargo de Médico, do quadro permanente do Município/SS, para prestar serviços no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão em anexo.

Art. 3º As despesas com o presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.02 – Secretaria da Saúde - SS
10.122.0001.2.001135 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SS
3.3.1.90 – Encargos com Pessoal
49 CR

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de um servidor no cargo de Agente de Laboratório, do quadro permanente do Município/SS, para prestar serviços no HEMOSC, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão em anexo.

Art. 3º As despesas com o presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.02 – Secretaria da Saúde - SS
10.122.0001.2.001135 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SS
3.3.1.90 – Encargos com Pessoal
49 CR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de um servidor no cargo de Médico, do quadro permanente do Município/SS, para prestar serviços no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão em anexo.

Art. 3º As despesas com o presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.02 – Secretaria da Saúde - SS
10.122.0001.2.001135 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SS
3.3.1.90 – Encargos com Pessoal
49 CR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.033, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina PONTE DO CHARLOT, a ponte de pedestres a ser construída entre a Avenida José Vieira, em frente ao nº 315 e a Avenida Hermann August Lepper, s/nº, em Joinville/SC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada PONTE DO CHARLOT, a ponte de pedestres a ser construída entre a Avenida José Vieira, em frente ao nº 315 e a Avenida Hermann August Lepper, s/nº, em Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.034, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina as ruas do Loteamento Residencial Trapp, no Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Residencial Trapp, no Bairro Vila Nova, denominar-se-ão:

I - Darci Trapp, a Rua “A”, com as dimensões de 12,00m x 320,00m;

II - Margarida Trapp, a Rua “B”, com as dimensões de 12,00 x 82,00m;

III - Fernando Brodbeck, a Rua “C”, com as dimensões de 12,00m x 47,00m;

IV - Edith Trapp, a Rua “D”, com as dimensões de 12,00m x 280,00m;

V - Dolores Schneider, a Rua “E”, com as dimensões de 12,00m x 143,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 048/2009/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio das Secretarias de Educação e da Saúde/Fundo Municipal da Saúde – FMS **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 23/4/2012. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 23 de setembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, Marcos Aurélio Fernandes e Tarcísio Crócomo, pelo Município e Iara Regina de Oliveira Petri, pela Casa da Amizade.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 053/2011/SEPLAN-CV. **Participes:**

Município de Joinville, e a Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. **Objeto:** cessão de UM servidor no cargo de MÉDICO PEDIATRA, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SS, para prestar serviços no Hospital. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu “Extrato” no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012 . **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss , pelo Município e Maria de Fátima Sobral, pelo Hospital/SES.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 054/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, e a Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. **Objeto:** cessão de QUATRO servidores no cargo de MÉDICO, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SS, para prestar serviços no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu “Extrato” no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012 . **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss , pelo Município e Renato Almeida Couto de Castro, pelo Hospital/SES.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 055/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, e a Secretaria de Estado de Saúde e o Centro de Hemoterapia de Santa Catarina. **Objeto:** cessão de UM servidor no cargo de AGENTE DE LABORATÓRIO, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SS, para prestar serviços no HEMOSC. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu “Extrato” no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012 . **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Ozenilda de Melo Carvalho HEMOSC/SES.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 056/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, e a Secretaria de Estado de Saúde e a 23ª Gerência Regional de Saúde de Joinville. **Objeto:** cessão de DOIS servidores no cargo de agente administrativo e agente de saúde pública, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SS, para prestar serviços na 23ª Gerência Regional de Saúde de Joinville. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu “Extrato” no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012 . **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Douglas Calheiros Machado 23ª GRS/SES.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 057/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade. **Objeto:** cessão de UM servidor no cargo de médico plantonista, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SS, para prestar serviços HOSPITAL. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu “Extrato” no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012 . **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Décio Krelling, pela Instituição.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.323, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove cessão de servidor público para o Instituto Festival de Dança de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o Instituto Festival de Dança de Joinville é uma entidade qualificada pelo Município de Joinville,

através do Decreto nº 15.995, de 24 de setembro de 2009, como Organização Social;

considerando que o art. 14, da Lei nº 3876, de 17 de dezembro de 1998, admite a cessão de servidores do quadro permanente para entidades qualificadas como organização social;

considerando a possibilidade da cessão de servidor para entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município, por tempo determinado ou qualquer outro tipo de ônus para o Município de Joinville, na forma do art. 37, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que no período da cessão é assegurado ao servidor a realização da Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, nos termos do art. 39, caput, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que durante o período da cessão é obrigatório o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como previsto no art. 40, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora Vera Lúcia Arins do Nascimento, matrícula nº 14.110, em favor do Instituto Festival de Dança de Joinville, de 16 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para a entidade cessionária.

§ 1º A cessão fica condicionada à realização da Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, na forma prevista no Plano de Carreira, e o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

§ 2º A cessão ficará automaticamente extinta pelo implemento do prazo ou, ainda, em caso do Município de Joinville ou Instituto Festival de Dança de Joinville manifestarem antes de 31.12.2011 o interesse pelo seu término.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Silvestre Ferreira
Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 18.324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.
Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Região Central, a partir de 29 de agosto de 2011:

José de Souza, do cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.331, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Procuradoria-Geral do Municí-

pio, a partir de 07 de outubro de 2011:

Nádia Regina Ucker, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 10 de outubro de 2011:

Emerson Pires Machado, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.332, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 04 de outubro de 2011:

Clodomir Soethe, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA Nº 018/2011

Cria Comissão para análise e estabelecimento de novos critérios para a realização de conciliações no âmbito administrativo ambiental e dá outras providências

O Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Naim de Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Muncipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

Considerando a necessidade de reavaliação dos critérios para a realização de conciliações extrajudiciais no âmbito desta Fundação, e do estabelecimento de critérios objetivos que possam dar maior segurança jurídica aos acordos celebrados administrativamente, com o fito de dar cumprimento às obrigações derivadas de multas por infração à legislação ambiental municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão para análise dos critérios necessários à realização de conciliações no âmbito dos processos administrativos de apuração e cobrança de multas por infração à legislação ambiental, com trâmite nesta Fundação Municipal, composta dos seguintes membros:
- Stella Maris Wanis Barth (matrícula nº 102);
- José Augusto de Souza Neto (matrícula nº 116);
- Maria Salette Soares Prado Inocência Camargo da Silva (matrícula nº 112).

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria, ficando suspensas, neste período, todas as conciliações em andamento e que foram autorizadas através da Portaria nº 005/2011, desta Fundação, ou cujo cumprimento dos seus termos ainda não tenha sido realizado pelos interessados.

Art. 3º - A atuação na referida comissão é considerada de relevante interesse público e não dará direito a qualquer re-

muneração extra a seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2011.

NAIM ANDRADE TANNUS
Diretor-Presidente Interino

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA Nº 019/2011

Cria Comissão para análise dos processos prioritários em face de situações de utilidade pública e interesse social

O Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Naim de Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Muncipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

Considerando a necessidade de atendimento à legislação ambiental e de priorizar o andamento dos processos de licenciamento de empreendimentos ou atividades considerados como de utilidade pública e/ou interesse social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Interna de Análise, com o objetivo de estabelecer critérios e definir os processos que terão andamento prioritário na análise dos pedidos de licenciamento ambiental no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, de acordo com o que estabelece a legislação federal e Resoluções do CONAMA, composta dos seguintes membros:
- Alverina Goreti da Costa (matrícula nº 104) – lotada junto à FUNDEMA;
- Terezinha Hondina da Rocha de Oliveira (matrícula nº 11421) – lotada junto à FUNDEMA;
- João Marcelo da Silveira Sylvestre (matrícula nº 66) – lotado junto à FUNDEMA;
- Jéssica Valverde da Silva (matrícula nº 29272) - lotada junto à FUNDEMA;
- José Augusto de Souza Neto (matrícula nº 116), lotado junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA).

Art. 2º - A atuação na referida comissão é considerada de relevante interesse público e não dará direito a qualquer remuneração extra a seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2011.

NAIM ANDRADE TANNUS
Diretor-Presidente Interino

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Portaria n.º 12/2011

A Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville-IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações, com validade a partir de 01 de outubro de 2011, que ficará assim constituída:

Nomeia Efetivos: Carlos André Vieira (presidente);
Priscila Inácio do Nascimento;
Cleomar Portes Carvalho.

Nomeia Suplentes: Silvio Roberto Borges.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 08/2011.

Joinville, 01 de outubro de 2011.

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 255/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 30/11, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto ao uso indevido de veículos oficiais pertencente à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos II, VI, VIII e X, 156, inciso XIV e 172, incisos IX e XII, da LC 266/08, combinado com o Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, em seu inciso VII.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 18/11 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 18/11, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-15.397, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/11 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 04/11, instaurada para apurar o suposto furto 1600 vales transporte, durante o recesso de final do ano de 2010, ocorrido na Sala de Logística, (atualmente denominado Progesus), pertencente à Secretaria da Saúde, de acordo com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, inciso I, do Decreto 17.493, em contrapartida a proposição de ação judicial visando à responsabilização da empresa Khronos Segurança Privativa Ltda, para o ressarcimento dos valores correspondentes a 1.600 vales transportes.

Joinville, 13 de outubro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 021/11 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por perda de objeto, em conformidade com o art. 97 do Decreto 17.493, de 02 de março de 2011, haja vista que o servidor Marcos Valadares de Jesus regularizou a situação funcional apresentando documentação aprovada na Reunião Ordinária Plenária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, da 11ª Região, em 13 de setembro de 2011, registrado sob o CRT nº 02354T.

Joinville, 13 de outubro de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do
Hospital Municipal São José

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 28, de 11 de outubro de 2011.

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o gozo de férias regulamentada do servidor Fábio Marcelo da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora Melanie Aparecida Luiz Vieira, Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança, para assumir no período de 11/10/11 a 28/10/11 cumulativamente também as atribuições inerentes à gerência da Unidade de Cadastro Técnico.

Flávio Martins Alves
Secretário

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA-SEINFRA
UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 0026/2011

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 6.345 de 10 de novembro de 2008, que alterou e revogou artigo 4º § 4º da lei 3.282 de abril de 96, passando a vigorar nova redação, acrescido o § 5º e inciso II e demais requisitos da presente lei, 6.345 de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 69542 de 07 de outubro de 2011
Cadastro nº 1003
Localização do ponto serviço: Av. Santos Dumont (Praça João Colin)
Permissionário atual: Heidi Loss
Portador da RG nº 2/R.1.545.686 e CPF nº 948.820.029-49

Pretendente: Wallace Riceli Erbs
Portador da RG nº 5.135.153 e CPF nº 056.662.339-04

Joinville, 10 de outubro de 2011

Engº Ariel Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalíbio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005

Resolução nº 001/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 31 de janeiro de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;

- RESOLVE APROVAR:

A retirada do planejamento do Índice de Gestão Descentralizada-Municipal 2010, dos seguintes itens, por falta de demanda do curso de mecânico de máquinas de costura para o público do Programa Bolsa Família:

- 12 jogos de chaves Allen 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 e 8 ;
- 01 martelo de fibra ou sintético de nylon;
- 12 jogos de chaves de fenda pequena, média e grande;
- 12 jogos de chaves de boca conjugada 7; 8; 10; 11; 13; 17 e 19;
- Transformar a locação de um carro para Central de Atendimento em aquisição de um carro para a Central de Atendimento.
- Suplementação do superávit de 2008/2009/2010 para aquisição de material permanente no valor de R\$ 82.377,49 e para custeio no valor de R\$ 18.602,30.

Joinville, 31 de janeiro de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

Resolução nº 002/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 31 de janeiro de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- Que o Decreto nº 7.332 de 19 de outubro de 2010, Art. 11 § 6º e Portaria nº 754 de 20 de outubro de 2010 Art. 11, que define para fins de fortalecimento das instâncias de controle social dos entes federados, pelo menos três por cento dos recursos transferidos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família serão destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao respectivo colegiado, forma fixada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

- RESOLVE APROVAR:
- O valor de R\$ 3.690,00 na forma de custeio para uso do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.
- Suplementação do orçamento de 2011 remanejando o valor R\$ 10.310,00 da conta de custeio (3390 – fonte 263) para a conta de permanente (4490 – fonte 263).

Joinville, 31 de janeiro de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

Resolução nº 003/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- Que a presente resolução revoga a Resolução 003/2010, que aprovava o Planejamento de utilização do recurso financeiro do Índice de Gestão Descentralizada no exercício de 2010, o qual contemplava saldos de 2008, 2009 e os ingressados em 2010;
- Que a revogação se deu devido à indisponibilidade do saldo orçamentário do exercício de 2010, inviabilizando o início do processo licitatório;
- Que foi realizada a suplementação por superávit no exercício de 2011, referente os recursos financeiros disponíveis e não comprometidos em 31/12/2010, abrangendo saldos de 2008, 2009 e 2010, totalizando um saldo de R\$ 100.979,79;
- Que do valor suplementado de R\$ 100.979,79, foram alocados R\$ 82.377,49 para despesas de investimentos e R\$ 18.602,30 para despesas de custeio;
- Que o planejamento da utilização do IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal foi revisado e atualizado, de acordo com o valor suplementado, conforme Termo de Referência.

RESOLVE APROVAR:

O Planejamento de utilização do uso do recurso do Índi-

ce de Gestão Descentraliza Municipal (IGD-M) no valor de R\$ 100.979,79, sendo para despesa de investimento R\$ 82.377,49 e R\$ 18.602,30 para despesa de custeio.

Joinville, 22 de Fevereiro de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

Resolução nº 004/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD-M deve seguir ao estabelecido no art. 2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- Que o objetivo do Plano de Aplicação é aplicar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) do Programa Bolsa Família em atividades realizadas pela Coordenação do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, pela Gerência de Unidade de Geração de Renda, Gerência de Proteção Básica na cidade de Joinville-SC, para o desenvolvimento e execução de programas e projetos que proporcionam o desenvolvimento econômico e social das famílias em situação de vulnerabilidade social.

RESOLVE APROVAR:

O Planejamento de utilização do uso do recurso do Índice de Gestão Descentraliza Municipal (IGD-M) referente ao exercício de 2011 no valor de R\$ 41.310,00 para despesas de investimento.

Joinville, 22 de Fevereiro de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

Resolução nº 005/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD-M deve seguir ao estabelecido no art. 2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- Que o objetivo do Plano de Aplicação é aplicar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) do Programa Bolsa Família em atividades realizadas pela Coordenação do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, pela Gerência de Unidade de Geração de Renda, Gerência de Proteção Básica na cidade de Joinville-SC, para o desenvolvimento e execução de programas e projetos que proporcionam o desenvolvimento econômico e social das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Que a Secretaria de Assistência Social informou ao Conselho que devido ao recebimento de doação de três câmeras digitais 14.2 MP, 5x de zoom, bateria recarregável e cartão de memória, valor total R\$ 2.038,80 e três carregadores de bateria para câmera digital, valor total R\$ 639,99, os referidos equipamentos foram excluídos das requisições do Planejamento IGD, e em contrapartida foram incluídos nas requisições três computadores básicos e três monitores conforme pad eqto;
- Que as câmeras digitais e os carregadores foram repassados para os Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS dos bairros Morro do Meio, Paranaguamirim e Parque Joinville, contemplando o planejamento do IGD;
- Que a inclusão dos referidos computadores e monitores serão utilizados no Programa Bolsa Família, com o objetivo de aprimorar a gestão.

RESOLVE APROVAR:

A exclusão de três câmeras digitais 14.2 MP, 5x de zoom,

bateria recarregável e cartão de memória, valor total R\$ 2.038,80 e três carregadores de bateria para câmera digital valor total de R\$ 639,99 do Planejamento do IGD e inclusão de três computadores básicos e três monitores conforme pad eqto nas requisições do Planejamento do IGD.

Joinville, 30 de Agosto de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

Resolução nº 006/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- Que o recurso do IGD tem como uma das finalidades realizar acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa, como também a atualização e a revisão dos dados cadastrais;
- Que é competência do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família acompanhar e incentivar a oferta de políticas sociais que melhorem a vida das famílias do Programa Bolsa Família, como também promover a sua autonomia;
- Que a vigência do contrato 05/2009 que garante o serviço de locação de dois veículos com motorista, utilizado na execução do Programa Bolsa Família termina em 05/11/2011;
- Que os serviços contratados são para uso do Programa Bolsa Família, com a finalidade de atender aos beneficiários do programa.

RESOLVE APROVAR:

A renovação do contrato 05/2009, processo PG07/2009, referente ao serviço de locação de 02 (dois) veículos com motorista da Empresa JVC Empresa de Transportes Ltda no valor contratual de R\$ 34.656,00 mais correção inflacionária do período para cada veículo, com vigência de doze meses a partir de 05/11/2011, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada.

Joinville, 27 de Setembro de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

Resolução nº 007/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- Que o recurso do IGD tem como uma das finalidades realizar acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa, como também a atualização e a revisão dos dados cadastrais;
- Que é competência do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família acompanhar e incentivar a oferta de políticas sociais que melhorem a vida das famílias do Programa Bolsa Família, como também promover a sua autonomia;
- Que a vigência do contrato 09/2009 que garante o serviço de locação de impressora/copiadora, utilizado na execução do Programa Bolsa Família termina em 01/12/2011;
- Que os serviços contratados são para uso do Programa Bolsa Família, com a finalidade de atender aos beneficiários do programa.

RESOLVE APROVAR:

A renovação do contrato 09/2009, processo PG 09/2009 re-

ferente ao serviço de locação de impressora/copiadora, da Empresa José Vicente Martins no valor de R\$ 2,850,00 mais correção inflacionária do período, com vigência de doze meses a partir de 01/12/2011, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada.

Joinville, 27 de Setembro de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

Resolução nº 008/2011

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2011, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

RESOLVE APROVAR:

A nomeação dos conselheiros para o cargo de 1º e 2º Secretário do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família:

Presidente: Iara Lúcia Pereira
Vice-Presidente: Mirian dos Santos da Silva
1ª Secretária: Camila Cristina Debortoli
2ª Secretário: Rogério Novaes

Joinville, 27 de Setembro de 2011.

Iara Lucia Pereira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN
Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003

Resolução nº 001/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 01 de março de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que será realizado no dia 11 de março de 2011, em Florianópolis, a Oficina sobre Convênios dos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, organizada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com parceria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, participarão da oficina os seguintes conselheiros: Carolina Fonseca, Márcia Schneider e Natália Aguiar Bettio.

RESOLVE APROVAR

A liberação de recursos no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo: despesa com alimentação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); despesa com combustível R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para as Conselheiras Carolina Medeiros Fonseca, Márcia Schneider e Natália Aguiar Bettio, que irão participar da Oficina sobre Convênio dos Equipamentos Públicos de Segurança e Nutricional no dia 11 de março de 2011.

Joinville, 01 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Vice Presidente COMSEAN

Resolução nº 002/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 01 de março de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que será realizado no dia 06 de abril de 2011, em Florianópolis, o I Encontro Estadual de Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual tem por objetivo a construção do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Que o conselho deliberou a participação dos seguintes conselheiros: Natália Aguiar Bettio (Conselheira), Mara Beatriz Souza (conselheira) e a Secretária Executiva Deise Gomes.

RESOLVE APROVAR

A liberação de recursos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo: despesa com alimentação R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); despesa com combustível R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para as Conselheiras Natália Aguiar Bettio (Conselheira), Mara Beatriz Souza (conselheira), Deise Gomes (Secretária Executiva) e para o motorista, que irão participar do I Encontro Estadual de Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, no dia 06 de abril de 2011, em Florianópolis.

Joinville, 01 de março de 2011.

Janine Guimarães
Presidente COMSEAN

Resolução nº 003/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- O Decreto Presidencial de 1º de Dezembro de 2010, o qual convoca a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, intitulada “Alimentação Adequada e Saudável: Direito Todos”;
- Considerando Art. 12 da Resolução 002/2010 do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual estabelece os períodos de realização das etapas da Conferência, sendo: Conferências Municipais e/ou Regionais ou Territoriais até 31 de julho de 2011; Conferências Estaduais e do Distrito Federal até 15 de setembro de 2011 e a Conferência Nacional será realizada nos dias 07 a 10 de novembro de 2011;
- Considerando que o Conselho por orientação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizará Conferência a nível regional.

RESOLVE:

Convocar a IV Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 11 de maio de 2011, no município de Joinville, como também, constituir Comissão Organizadora da IV Conferência Regional de SAN, composta pelos seguintes conselheiros: Alexandra Marlene Hansen, Janine Guimarães, Mara Beatriz Souza, Márcia Schneider, Natália Aguiar Bettio e Viviane Schumacher Bail, Coordenadora: Márcia Schneider.

Joinville, 31 de março de 2011.

Janine Guimarães
Presidente COMSEAN

Resolução nº 004/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o presidente solicitou a vacância do cargo e conforme Regimento Interno Artigo 21, parágrafo 3º, “Sendo a vacância apenas do cargo de Presidente, o Vice-Presidente o assume”;
- Que foi eleito 2º Secretário para compor a Mesa Diretora.

RESOLVE APROVAR

A atual nominata da Mesa Diretora do Comsean, de acordo com o Regimento Interno do Conselho.

Presidente Cléia Aparecida Clemente Giosole
Vice Presidente Tânia Jacob
1ª Secretária Isabel Cristina Nascimento
2ª Secretária Terezinha dos Passos

Joinville, 29 de junho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 005/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que a Secretaria de Assistência Social encaminhou para apreciação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN revisada referente ao ano de 2012, o qual servirá de base para os preparativos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2012;
- Que os valores na fonte 0100 (recursos previstos para transferência do município em 2012) para o FUMSEAN estão fixados em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- Que a Comissão de Fiscalização e Finanças do Comsean analisou e deu parecer favorável à proposta apresentada, a qual foi submetida à apreciação do plenário no dia 28 de Julho de 2011.

RESOLVE:

Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do ano de 2012, cujo valor total está fixado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Joinville, 28 de julho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 006/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o Município de Joinville foi habilitado para o Edital SESAN/MDS Nº 03/2010 - Edital de Seleção Pública de Propostas para Apoio à Implantação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – Compra para Doação Simultânea para a Conversão de Restaurantes Populares Terceirizados;
- Que o Comsean está acompanhando o processo da habilitação do município ao referido edital;
- Que na reunião ordinária do dia 28/07/2011 o conselho indicou dois conselheiros para compor a Comissão de Conversão do Restaurante Popular.

RESOLVE:

Indicar o nome das Conselheiras Cléia Clemente Giosole e Márcia Schneider para compor a Comissão de Conversão do Restaurante Popular, cuja coordenação é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 28 de julho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 007/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- O município realizou a 4ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional no mês de junho do corrente ano, o qual foi realizada com parcerias, por ter sido inviável a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar, devido aos tramites administrativos, sendo este planejado para os eventos que fazem parte da agenda anual deste Conselho, a Comemoração do Dia Mundial da Alimentação (Outubro) e do Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional (Novembro);
- O Comsean considera a relevância da participação da Delegada Governamental na 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2011, a qual representará o município de Joinville;

RESOLVE APROVAR COM RESSALVA:

- O Conselho aprova as despesas de alimentação, transporte e hospedagem da Delegada Governamental, somente para a 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que caso seja eleita para a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional as despesas será de total responsabilidade do governo municipal;
 - A Secretaria de Assistência Social deverá se responsabilizar pelo custeio financeiro da 6ª Semana Mundial da Alimentação e do 4º Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e das despesas financeiras da Delegada Governamental à 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em Salvador no mês de novembro de 2011;
 - Aprova a liberação de recursos no valor de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais), sendo para despesas com passagens rodoviária (Joinville/Florianópolis e Florianópolis/Joinville) R\$ 90,00 (Noventa reais), hospedagem R\$ 270,00 (Duzentos e setenta e oito reais), traslado (Rodoviária/Hotel e Hotel/Rodoviária) R\$ 200,00 (Duzentos reais) e alimentação R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para viabilizar a participação da Delegada Governamental Lucimar Pereira, na IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada nos dias 22 a 24 de agosto de 2011, em Florianópolis-SC.
- Joinville, 19 de agosto de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 008/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

RESOLVE APROVAR:

A solicitação da agenda com o Prefeito, a Secretária de Assistência Social e o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para tratar de assuntos pertinentes a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município. Que o Conselho aguarda retorno no prazo máximo de trinta dias.

Joinville, 19 de agosto de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 009/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos complementar no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas com passagem rodoviária (Joinville/Florianópolis e Florianópolis/Joinville) e R\$ 200,00 (duzentos reais) para traslado (Rodoviária/Hotel e Hotel/Rodoviária), para viabilizar a participação da Delegada Governamental Lucimar Pereira, na IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada nos dias 22 a 24 de agosto de 2011, em Florianópolis-SC.

Joinville, 19 de agosto de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 010/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o Conselho aprovou a Resolução 007/2011 para liberação de recursos financeiros, a fim de custear as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da Delegada Governamental na 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada nos dias 22,23 e 24 de agosto de 2011, em Florianópolis;
- Que na Conferência Estadual foram eleitos três delegados representantes do município de Joinville para a 4ª Conferência Nacional de SAN, sendo: dois conselheiros não-governamentais – Márcia Schneider e Fábio Bezerra Cardozo; e uma conselheira governamental – Lucimar Pereira Silva;
- Que as despesas dos delegados não-governamentais serão custeadas pelo Governo Federal, ficando o governo municipal responsável pelo custeio das despesas do delegado governamental;
- Que a 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada em Salvador-BA, nos dias 07, 08,09 e 10 de novembro de 2011.

RESOLVE APROVAR:

Que se cumpra a Resolução 007/2011 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, referente à responsabilidade do governo municipal custear as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da Delegada Governamental para que esta possa participar e representar o município na 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 07 a 10 de novembro de 2011, em Salvador-BA.

Joinville, 01 de setembro de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 011/2011

Conforme reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, realizada no dia 01 de setembro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03, em caráter de urgência a Presidente deliberou em ad referendum a presente resolução:

Considerando:

- Que o Conselho solicitou o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville participará das reuniões ordinárias do CONSEA, com a participação de dois conselheiros;
- Que será custeada as despesas de alimentação e deslocamento dos conselheiros do Comsean com recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Que foi convocada a Plenária Ordinária do CONSEA para

o dia 03/10/2011, no período das 9h30 às 17h, em Florianópolis, sendo que o conselho recebeu a referida convocação no dia 23/09/2011;

- Que a Reunião Ordinária do COMSEAN conforme cronograma será realizada no dia 29/09/2011, não havendo tempo hábil para o encaminhamento de documento para liberação de recursos do FUMSEAN para pagamento das despesas dos conselheiros;

- Que conforme Ofício 73/2011 da Secretaria de Assistência Social, a solicitação de adiantamento de viagem deverá ser encaminhada para o Gabinete com antecedência de dez dias úteis.

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo: despesa com alimentação R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); despesa com combustível R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais); pedágio R\$ 10,00 (dez reais) para as Conselheiras Cléia Aparecida Clemente Giosole, Conselheira Mirian dos Santos da Silva e do motorista Alexandre de Moraes.

Joinville, 23 de setembro de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 012/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o Conselho aprovou a Resolução 007/2011 com a ressalva, que o Comsean aprova as despesas de alimentação, transporte e hospedagem da Delegada Governamental, somente para a 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que caso seja eleita para a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional as despesas será de total responsabilidade do governo municipal;
- Que se cumpra a Resolução 007/2011 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- A aprovação da Lei nº 6.990 de 16/08/2011 e o Decreto, que regulamenta a Lei de diária para os servidores públicos, agentes políticos e contratados por tempo determinado na administração direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville;
- O parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças do Comsean, referente ao ofício nº 181/2011 da Secretaria de Assistência Social, a qual deliberou para o cumprimento da resolução 007/2011 e 010/2011 do Comsean, do Decreto nº 18.214 de 08/09/2011, como também, o ofício 073/2011 – item 09 da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE APROVAR:

Que se cumpra a Resolução 007/2011 e a Resolução 010/2011 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, referente à responsabilidade do governo municipal custear as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da Delegada Governamental para que esta possa participar e representar o município na 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 07 a 10 de novembro de 2011, em Salvador-BA, de acordo com Lei nº 6.990 de 16/08/2011 e o Decreto, que regulamenta a Lei de diária para os servidores públicos, agentes políticos e contratados por tempo determinado na administração direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Joinville, 29 de setembro de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 013/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-

nal-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução 011/2011 aprovada em ad referendum, a qual libera de recursos no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo: despesa com alimentação R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); despesa com combustível R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais); pedágio R\$ 10,00 (dez reais) para as Conselheiras Cléia Aparecida Clemente Giosole, Conselheira Mirian dos Santos da Silva e do motorista Alexandre de Moraes;

Joinville, 29 de setembro de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 014/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Artigo 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, parágrafo 1º “Os diretores eleitos têm mandato de um ano, permitida uma reeleição”;
- Que foi realizada a votação da Mesa Diretora do Comsean com mandato de um ano, a qual corresponde o período de 29 setembro de 2011 a 29 de setembro de 2012.

RESOLVE APROVAR

A atual nominata da Mesa Diretora do Comsean, de acordo com o Regimento Interno do Conselho.

Presidente Cléia Aparecida Clemente Giosole
Vice Presidente Márcia Schneider
1ª Secretária Isabel Cristina Nascimento
2ª Secretária Fábio Bezerra Cardoso

Joinville, 29 de setembro de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

Resolução nº 015/2011

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o município foi habilitado no Edital de Seleção Pública de Propostas para Apoio à Implantação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – Compra para Doação Simultânea Municipal para Conversão de Restaurantes Populares Terceirizados – Edital 003/2010;
- Que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN está acompanhando o processo de Conversão da Gestão do Restaurante Popular, bem como, o processo da Chamada Pública 006/2011 e a relação das entidades sócio-assistenciais que serão beneficiadas.

RESOLVE

Validar a Relação de Agricultores Familiares da Chamada Pública 006/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Família para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal.

Joinville, 07 de outubro de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente COMSEAN

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 026/2009
Contrato Administrativo n.º 080/2009
Contratado: Technocare Engenheiros Clínicos Associados Ltda.
CNPJ/MF: 05.808.800/0001-57.
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sob o valor total do contrato, de implementação do gerenciamento da tecnologia médico-hospitalar no parque de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 393.895,18 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
Termo Inicial: 09 de outubro de 2011.
Termo Final: 09 de outubro de 2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000702010

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de outubro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000702010, Cláusula Décima, item “10.1” da Ata de Registro de Preços, faz-se necessário alteração da ata devido o problema com a marca do primeiro fornecedor contratado para fornecer o medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 007/2011, firmada em 12/04/2011.

EMPRESA: LABORATORIOS B. BRAUN S/A CNPJ/MF N.º 31.673.254/0001-02								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
43	10	20%	2	BOL	13785	AMINOACIDO+GLUCOS E+ELETROLITOS 1000ML - Aminoácidos+glicose+eletrólitos (790Kcal) (1400mOsmol/litro) - volume total 1000ml	83,00	166,00
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/MF N.º 44.734.671/0001-51								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
120	130	23%	30	F/A	3625	CETAMINA 50MG/ML(10ML) FENTANILA 2ML(SEM CONSERVANTE)	24,14	724,20
267	2600	25%	650	AMP	3644	SEVOFLURANO 250ML	0,44	286,00
428	25	24%	6	TB	2945	MUPIROCINA 15g	8,74	52,44
498	72	25%	18	FRC	3626		337,8	6080,40
Total								7143,04
EMPRESA: FARMACONN LTDA. CNPJ/MF N.º 04.159.816/0001-13.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
440	4.600	25%	1150	AMP	954	NOREPINEFRINA 1MG/ML(4ML)	R\$ 0,7790	895,85
EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ/MF N.º 49.324.221/0001-04.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
28	700	25%	175	BOL	9531	AGUA DESTILADA 250ML SISTEMA FECHADO AGUA DESTILADA 250ML - SISTEMA FECHADO(RC29/2007)	R\$ 1,15	201,25
45	140	25%	35	BOL	12546	AMINOACIDOS 10% 1000ML	R\$ 20,00	700,00
170	480	25%	120	BOL	11205	CLORETO SODIO 0,9% 250ML SIST.FECH.ISENTO PVC	R\$ 1,40	168,00
171	34.900	25%	8725	BOL	11201	CLORETO SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	R\$ 1,60	13960,00
481	1.900	25%	470	AMP	3611	PROPOFOL 10MG/ML(20ML) - PROPOFOL 10mg/ml(20ml)emulsao injetavel - LISTA C1	R\$ 3,00	1410,00
508	3.300	24%	800	FRC	3585	SOLUCAO RINGER C/ LACTATO 500ML	R\$ 1,60	1280,00
Total								17719,25

EMPRESA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA CNPJ/MF N.º 82.873.068/0001-40.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
70	56				7153	BASILIXIMAB 20MG/5ML	R\$ 3.612,29	
124	480	25%	14	AMP	3531	CETOPROFENO 50MG	R\$ 0,28	33,60
133	200	25%	120	CAP	3729	CICLOSPORINA 25MG	R\$ 1,24	62,15
134	400	25%	50	CAP	3730	CICLOSPORINA 50MG	R\$ 2,48	247,90
Total								50915,71

EMPRESA: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA CNPJ/MF N.º 26.921.908/0001-21.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
384	1.700				4564	MEROPENEMA 1G EV	R\$ 22,00	
450	90	25%	420	F/A	4051	OXALIPLATINA 100MG	R\$ 51,00	9240,00
Total								10362,00

EMPRESA: CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA CNPJ/MF N.º 79.250.676/0001-93.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
348	60	25%	15	AMP	5250	IRINOTECANO 100MG/5ML	R\$ 54,90	823,50
536	50	20%	10	F/A	4082	TIGECICLINA 50MG	R\$ 135,33	1353,30
Total								2176,80

EMPRESA: CIRURGICA MAFRA LTDA CNPJ/MF N.º 01.310.222/0002-54.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
85	70	23%	16	F/A	3860	BLEOMICINA 15MG - BLEOMICINA(sulfato) po para solucao injetavel 15U	R\$ 69,00	1104,00

EMPRESA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ/MF N.º 81.887.838/0001-40.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
114	4.100	24%	1000	F/A	2985	CEFAZOLINA 1G	R\$ 1,05	1050,00
115	200	25%	50	F/A	2998	CEFEPIMA 1G	R\$ 2,65	132,50
188	6.800	25%	1700	AMP	3430	COMPLEXO B 2ML	R\$ 0,46	782,00
203	4.500				3597	DEXAMETASONA 2MG/ML(1ML)	R\$ 0,24	
		24%	1100	AMP				265,10
246	2.400				3390	ESCOPOLAMINA 20MG(1ML)	R\$ 0,37	
		25%	600	AMP				222,00
397	125				3604	METILPREDNISOLONA 125MG(2ML)	R\$ 5,80	145,00
		20%	25	F/A				
445	8.500	25%	2100	CAP	3373	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,06	115,50
488	17.500				3372	RAMITIDINA 50MG(2ML)	R\$ 0,21	
		25%	4300	AMP				903,00
Total								3615,10

EMPRESA: PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
391	220	14%	30	CPR	3784	METAPROLOL 25MG	R\$ 0,40	12,00
479	600	25%	150	CPR	3477	PROPRATILNITRATO 10MG	R\$ 0,25	37,35
								49,35

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.MG CNPJ/MF N.º 67.729.178/0004-91.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
20	2.600	25%	650	F/A	3743	ACIDO FOLINICO 50MG	R\$ 6,40	4160,00
					3743	ATROPINA 0,5MG(1ML) - ATROPINA (sulfato) 0,5mg/1ml	R\$ 0,29	57,00
60	1.100	18%	200	AMP	3377	BROMOPRIDA 5MG/ML(2ML)	R\$ 0,72	216,00
92	1.250	24%	300	AMP	3417	CEFEPIMA 2G	R\$ 5,50	275,00
116	200	25%	50	F/A	4565	DIMETICONA		
			225	FRC	3383	GOTASI(75MG/ML)10ML	R\$ 0,59	132,75
223	900	25%				TRAMADOL 50MG/ML(2ML)	R\$ 0,46	2079,00
543	18.000	25%	4500	AMP	949	VANCOXICINA 500mg	R\$ 2,48	1595,75
547	2.600	25%	650	F/A	2983			8515,50
Total								

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ/MF N.º 60.665.981/0007-03.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
268	1900	25%	475	AMP	3645	FENTANILA 5ML(0,05MG/ML)	0,89	422,75

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 007/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 13 de outubro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0000612010

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n° 238, inscrito no CNPJ/MF n° 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n° 10.520/02 e do Decreto Municipal n° 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo n° 0000612010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos Materiais de Expediente, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n° **012/2011**, firmada em 11/05/2011.

EMPRESA: WORLD MASTER COM.PAR.E SUPR. DE INF. LTDA – CNPJ/MF N.º 06.083.020/0001-50.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
84	4	25%	1	PC	1131	QUADRO MAGNETICO EM MOLDURA DE ALUMINIO 1,00 X 1,00	93,73	93,73

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° **012/2011**. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 14 de outubro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2010 PROCESSO N° 0000302010 NONO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n° 238, inscrito no CNPJ/MF n° 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n° 10.520/02 e do Decreto Municipal n° 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo n° 000030/2010, cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento do medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial **030/2010**, firmada em 22/10/2010.

61.282.661/0001-41 - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMÁCIA BERGAMO LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
74	900	13%	120	F/A	3859	DOXORUBICINA 50MG	24,00	2880,00
44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA								

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
83	400	25%	100	CPR	83	FENOBARBITAL 100MG	0,03	3,00

04.793.429/0001-34 - FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC.LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
72	21	24%	5	F/A	12048	DOCETAXEL 20MG	76,33	381,65
94	3600	14%	500	F/A	7233	FLUOROURACIL 500MG/10ML	9,55	4775,00
97	2790	25%	690	F/A	5246	GEMCITABINA 200MG	39,00	26910,00
171	135	15%	20	F/A	3850	VIMBLASTINA 10mg	36,00	720,00
Total								32786,65

01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
88	850	24%	200	F/A	9997	FLUCONAZOL 2MG/ML(100ML)	4,00	800,00

79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
164	60	17%	10	F/A	4082	TIGECICLINA 50MG	136,70	1367,00

81.887.838/0001-40 - PRÓ - DIET PR FARMACÊUTICA LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
22	1560	24%	380	DRG	3404	BISACODIL 5MG	0,12	45,60
33	9	22%	2	FRC	3554	CICLOPENTOLATO COLUIRO 5ML	5,52	11,04
66	39	21%	8	FRC	3735	DEXGLOFENIRAMINA 2MG/5ML(100ML)	0,90	7,20
						EXTRATO METANOLICO BCG 40MCG	128,00	2816,00
80	88	25%	22	F/A	3855			
108	450	25%	112	CPR	8971	IVERMECTINA 6MG	0,40	44,80
Total								2924,64

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 030/2010. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 14 de outubro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 000021 2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 31/12/2011

Aos seis dias do mês de outubro de 2011 , reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n° 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIA-DOR, nos termos da Lei n° 10.520/02, do Decreto Municipal

n° 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n° **035/2011** para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual **AQUISICAO DE COBERTORES** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE COBERTORES

FORNECEDOR: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA

CNPJ: 10.963.837/0001-90								
Item	Código	Unid. medida Material/ Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total			
1	6128	PC COBERTOR SOLTEIRO: CARACTERÍSTICAS: 65% POLIESTER, 15% ACRILICO, 10% ALGODAO, 05% POLIPROPILENO E 05% VISCOSE.	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será a partir da data da publicação até 31/12/2011, podendo ser prorrogada, limitando-se ao total de 12 (doze) meses, cumulativamente.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se ainda:
I - quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
II - quando da necessidade da aquisição, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços recorrerá da ata para que este proceda a contratação do fornecedor de acordo com os

preços registrados

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 20 (vinte) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e na presente ata.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 15:30, na Sala de Costura do Hospital, localizada na Rua Rio do Sul nº 211 – 2º piso. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição e Hotelaria deverá ser previamente consultado da disponibilidade

4.3. Os produtos entregues após 20 (vinte) dias da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação.

4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, danos e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da propriedade.

4.6. Os cobertores deverão vir embalados em caixas de papelão com no máximo 7 (sete) unidades em cada caixa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal

ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega_inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser adquirido na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser adquirido, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global da ata na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor adquirido, em decorrência de rescisão da ata sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial da ata acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a LICITANTE, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, prati-

cando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 06 de outubro de 2011.

Pregoeiro/Equipe de apoio

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Nelson Devides
RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000021 2011

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Material / Serviço	Unidade	Valor Unitário	1ª Entrega	R\$	2ª Entrega	R\$
1.	Cobertor de solteiro, Características: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 05% polipropileno, 05% viscose.	PÇ	32,00	400	12.800,00	400	12.800,00
Valor total							25600,00

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000222011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 31/12/2011

Aos treze dias do mês de outubro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº **040/2011** para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **EQUIPOS PARA ANALGESIA** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA ANALGESIA UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA

FORNECEDOR: 79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	14715	PC EQUIPO PARA ANALGESIA UTILIZADO EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA, COM TUBULAÇÃO COM NO MINIMO 2,70 METROS, COM LANCETA PERFURANTE, VÁLVULA ANTISIFÃO PARA CONTROLE DE REFLUXO/FLUXO LIVRE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO CASSETE PARA CONTROLE DE FLUXO LIVRE, EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR MACHO LUER LOCK E TAMPA COM FILTRO BACTERIANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, APIROGÊNICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	400	R\$ 101,20	R\$ 40.480,00

Valor total da Licitação: R\$ 40.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2011, podendo ser prorrogada, limitando-se a 12 (doze) meses, cumulativamente.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se ainda:

3.6.1. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
3.6.2. Quando da necessidade de contratação, o Hospital recorrerá da Ata de Registro de Preços para que se proceda a contratação do fornecedor de acordo com os preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Almoxarifado. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.1.1. Os equipamentos em comodato deverão ser entregues no setor Engenharia Clínica do Hospital Municipal São José, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 238 – Joinville/SC, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira (dias úteis), juntamente com a primeira entrega dos produtos que necessitam de equipamentos.
4.1.2. Juntamente com os equipamentos, deverá ser entregue relação das bombas de infusão disponibilizadas com seus respectivos números de série.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:45 e 13:30 as 16:00 horas. Para horários diferenciados o Serviço de Almoxarifado deverá ser previamente consultada da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 7 (sete) dias da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (meses) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.7. O recebimento se dará nos seguintes termos:

I – Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos produtos com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos produtos através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.
6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após

a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Almoxarifado.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1.Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades pre-

vistas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 13 de outubro de 2011.

Fabiana Sehnem Pregoeiro	Rodrigo Costa Sumi de Moraes Equipe de Apoio
-----------------------------	---

De acordo:

Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ	Fabrcio Machado Diretor Executivo HMSJ
---	---

Assinatura do Fornecedor:
Arion Peixoto Gershenson
Cirurgica Jaw Com. Mat. Med. Hosp. Ltda

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 040/2011
Contrato Administrativo n.º 046/2011
Contratado: Cirúrgica Jaw Com. Mat. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.
Objeto: Aquisição de Equipos para Analgesia.
Valor: R\$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 13/10/2011.
Prazo de Vigência: até 31/12/2011.

Tomio Tomita Diretor Presidente
Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos

MUNICIPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
5º TERMO de PRORROGAÇÃO

Quinto Termo de Prorrogação ao contrato nº 008/2010,

cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Veículo Van 16 lugares, no exercício 2011/2012, na forma de Pregão nº 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda-ME, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 09 meses, cuja a vigência terá início 30/09/2011, com término em 30/06/2012 para dar continuidade aos serviços de Locação de Veículo Van 16 lugares para esta Fundação.

2º) Ratificam de comum acordo entre as partes o contrato, permanecendo o valor de R\$ 40.250,00 devido a necessidade de manutenção do objeto contratado

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária na Fonte 100 nºs 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-e na Fonte de Recurso 200 nºs 27.00812.00025.2.001158.0 0200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 desta Fundação.

5º) Assim,justos e contratados,firmam o presente em três vias de igual teor e forma,para um só efeito.

Joinville, 30 de Setembro de 2011.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda
José Lino Hammes
Sócio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2010

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S.A.
OBJETO: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (intra-regional e inter-regional), mediante o fornecimento de 10 (dez) linhas telefônicas para atender às necessidades do **IPREVILLE** e adequado à Central Telefônica (PABX) analógica, marca Intelbrás, modelo CORP 16000, com 40 (quarenta) ramais, ampliável até 64 (sessenta e quatro) ramais, atualmente em uso nesta autarquia.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 20/10/2011 e terminando em 19/10/2012, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 038/2010; e reajuste do valor mensal estimado em 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no IST - ANATEL acumulado nos últimos 11 (onze) meses.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.804,17 (hum mil oitocentos e quatro reais, dezessete centavos).

DATA: 07 de outubro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

026– BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
DATA: 30 de setembro de 2011.

OBJETO: Termo de Concessão de Uso do Box nº 04, no Piso Térreo da Estação Rodoviária Harold Nielsen, destinado à venda de passagens de ônibus e guarda-volume.

PRAZO: 30/09/2011 até o dia 31/12/2011.

VALOR: R\$ 652,08 mensais

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 049/2011
DATA: 13/10/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2011
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
OBJETO:Apresentação musical da Banda POP BAND na inauguração do Parque da Cidade, localizado na zona sul da cidade de Joinville, programado para o dia 16/10/2011 as 18 horas.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias
Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
4º Termo Aditivo **Data: 03/08/2011**
Contrato n.º 585/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: Depreco Empreiteira de Mão de Obra LTDA.
Referente: adita o contrato alterando a cláusula segunda, destinando o imóvel a que se refere à instalação do atendimento ao cidadão ligados à Execução Judicial da Dívida Ativa – Gerência da Unidade de Acompanhamento Judicial, no atendimento e parcelamento de dívida ativa ajuizada da Secretaria da Fazenda e o Cartório da 3ª Vara da fazenda Pública da Comarca de Joinville, com atribuição de Vara de Execuções Fiscais, conforme MI/1241 – PGM de 07 de julho de 2011.

6º Termo Aditivo **Data: 29/09/2011**
Contrato n.º 606/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 31.12.2011, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, conforme memorando 578/11 de 15 de setembro de 2011.

6º Termo Aditivo **Data: 29/09/2011**
Contrato n.º 607/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 31.12.2011, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, conforme memorando 578/11 de 15 de setembro de 2011.

Nº 233/2011 – Zeca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda.
Data: 30.09.2011
Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação da Gerência de Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda – Secretaria de Assistência social.
Prazo: 12 meses
Período: 03.10.11 à 03.10.12
Valor: R\$ 106.200,00

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Adilson Luiz Girardi
Gerente da Unidade de Controle Patrimonial

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 027/2011 **Data: 20/09/2011**
Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos
Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Prazo:12 meses.

Contrato nº 028/2011 **Data: 01/10/2011**
Contratada: R&C PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de apresentação artística/musical de Michele Mara e Big Wilson Soul Band, a realizar-se nos dias 13 de novembro de 2011 durante a 73ª Festa das Flores.
Valor: R\$ 8.433,73 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).
Prazo:90 dias.

Contrato nº 030/2011 **Data: 04/10/2011**
Contratada: GRÁFICA E EDITORA PRINCIPE LTDA ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos
Valor: R\$ 5.225,00(cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Prazo:12 meses.

Contrato nº 031/2011 **Data: 13/10/2011**
Contratada: TRANSGERASUL EVENTOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação e montagem de estruturas para a 73ª Festa das Flores.
Valor: 32.330,00 (trinta e dois mil e trezentos e trinta reais).
Prazo:60 dias.

Contrato nº 032/2011 **Data: 13/10/2011**
Contratada: ALDIR PRODUÇÕES LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para serviços de decoração para a 73ª Festa das Flores.
Valor: R\$ 64.155,06(sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)
Prazo:60 dias.

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR

Maria Ivonete Peixer Da Silva
Diretora- Presidenta

CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico e servidores públicos a viajarem ao exterior.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto-legislativo:

Art. 1º. Ficam o Sr. Rodrigo Fallgater Thomazi, Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico, representando a Prefeitura Municipal de Joinville, e o Coordenador I da Área de Informação e Dados da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, Sr. Alexandre D’ Ângelo, autorizados a ausentarem-se do País, em viagem oficial a Cingapura, no período de 10 a 22 de novembro de 2011, para participar da Conferência Mundial de Orquídeas 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta da dotação orçamentária das respectivas rubricas:
Período 12 a 19 de novembro de 2011
Secretário Sr. Rodrigo Fallgatter Thomazi - matrícula nº 38.538
Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE
Dotação orçamentária:
11.01.04.122.0001.2.001065.3.3.3.90-0.1.00
Código Reduzido da Despesa - 254

Período de 10 a 22 de novembro de 2011
Coordenador I da Área de Informação e Dados Alexandre D’Ângelo - matrícula nº 24
Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur
Dotação orçamentária: 23.122.001.2.1192 - 3.3.90.3302 fonte 0.100.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 293/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de outubro de 2011: Sandra Lucia Langer, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 294/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de outubro de 2011: Nathalie Claude Ceccato, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 295/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de outubro de 2011: Antonio Carlos Narloch, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 296/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de outubro de 2011: Vera Lucia Muller, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 297/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 04/2011, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:
Declarar que a servidora Milena Bruns, matrícula 53, ocupante do cargo de Secretario Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 12 de outubro de 2011.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 298/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores

de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de outubro 2011: Delurdes da Silva Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 299/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de outubro de 2011: Aldori Luís, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 300/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de outubro de 2011: Silvia Aparecida Gesser Schweitzer, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 301/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de outubro de 2011: Gervásio Albanas, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 302/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de outubro de 2011: Janine Wilke, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador James Schroeder – PDT;
Maria Ildete Schroeder, do cargo de Assessor Parlamentar

V, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 303/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de outubro de 2011: Alido Lange, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder – PDT;
Janine Wilke, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador James Schroeder – PDT;
Maria Ildete Schroeder, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador James Schroeder – PDT;
Silvio Reis Quintino, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a subsidiar despesas com viagem ao exterior do Vereador José Cardozo - PPS.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, do Vereador José Cardozo - PPS, em viagem oficial à cidade de Cingapura, no período de 10 a 22 de novembro de 2011, para participar da Conferência Mundial de Orquídeas 2011.

Art. 2º. As despesas com hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, decorrentes do art. 1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90 - outras despesas correntes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Concede auxílio alimentação mensal aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Será concedido auxílio-alimentação mensal aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cujo vencimento base acrescido, quando for o caso, das vantagens individuais das alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso III do art. 54 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, não ultrapasse a quantia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, salvo na ocorrência das seguintes situações:

- I – faltar ao trabalho no decorrer do mês sem justificativa;
- II – apresentar nos seus registros de entrada e saída do mês chegadas tardias ou saídas antecipadas;
- III – receber durante o mês advertência ou suspensão.
- § 1º Em caso do cumprimento de jornada reduzida a requerimento do servidor o auxílio-alimentação será devido proporcionalmente a jornada cumprida;
- § 2º Nos casos de exoneração ou nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão será pago à medida da proporção aos dias trabalhados.

Art. 2º O auxílio-alimentação poderá ser concedido através de crédito em folha de pagamento ou na forma de vale, ticket, cartão alimentação ou assemelhado que permita a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos convenientes.

Art. 3º O auxílio-alimentação não se incorporará aos vencimentos dos servidores, bem como não servirá de base para contribuição ou benefícios previdenciários.

Art. 4º O valor do benefício e a quantia limite para a sua concessão previstos no art. 1º desta resolução serão corrigidos anualmente em percentual não inferior ao índice do INPC ou outro que venha substituí-lo, no mesmo projeto de lei que propor o reajuste de vencimentos.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 12, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º As despesas decorrentes desta resolução correrão às custas do orçamento vigente.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º outubro de 2011.

Gabinete da Presidência, 14 de Outubro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 24/2011-B
Contrato: 24/2011
Contratada: POSTO ALDI LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico financeiro do contrato com a atualização do preços do litro do álcool para R\$ 2,29 (dois reais e vinte centavos) e a atualização do litro da gasolina comum para R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).
Data: 13/10/2011
Valor do Contrato: R\$ 71.496,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EDITAIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

Processo de Apuração de Não Conformidade nº 03/2011

DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03/2004 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, Art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 03/2011, que resultou na aplicação do Auto de Infração nº 03/2011, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 1º de setembro de 2011, e considerando os argumentos de defesa apresentados pela autuada, no Ofício nº 688/2011 – DIPRE DICOM, decide manter

a penalidade de “ADVERTÊNCIA” aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. I, art. 16, da Resolução nº 03/2004.

Joinville, 10 de outubro de 2011.

RENATO MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA AMAE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital de Processo de Habilitação nº 001/11

Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores.

A Secretaria de Gestão de Pessoas torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº266/08, conforme artigo nº 233, bem como as normas estabelecidas neste presente edital.

1 – As inscrições serão realizadas no período de **17 a 21/10/2011**, junto à sua unidade de trabalho que deverá entregar ao Núcleo de Gestão de Pessoas que funciona na Secretaria de Educação, das **8 às 14 horas**, sito à Rua Itajaí nº 390, nesta cidade de Joinville.

2 – Para computação dos pontos da prova de títulos, serão utilizados os seguintes critérios:

- 2.1 – nível magistério (ensino médio) – 10 pontos
- 2.2 – nível superior – 20 pontos
- 2.3 – nível pós-graduação – 30 pontos
- 2.4 – nível mestrado/doutorado – 40 pontos

3 - Para cada nível serão considerados sub-níveis, ou seja, para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs: Serão considerados somente os títulos já acessados até 10 de novembro de 2011.

4 – A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada e, na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos 6º e 7º da Lei Complementar nº152/2003. A homologação se dará através de Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5 – O Núcleo de Gestão de Pessoas fará o contato com o servidor comunicando a data e horário do seu exame junto à Unidade de Saúde do Servidor - Ambulatório, rua Itajaí, 190, fone: 3433-2323. O exame médico é de caráter eliminatório. O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato, lembrando também, que o mesmo deverá se apresentar munido de identificação funcional.

6 – Os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem no Auditório do Anhanguera Sul - Unidade II, sito à rua Florianópolis, nº 100, para o preenchimento das vagas existentes.

7- Em relação a data e ao horário, serão programados conforme a demanda de inscritos. A divulgação se dará através da Portaria de Homologação que será publicada no dia 28 de novembro de 2011.

8 – O quadro de vagas estará exposto no Auditório do **Anhanguera Sul**, Unidade II, no período da escolha de vagas.

9 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Educação, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 11 de outubro de 2011.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1265/2011

Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Código da Infração /Desdobramento
AAJ4948 55467346C 6599/2 01/09/2011 230 * V
AAJ4948 55467347C 5010/0 01/09/2011 162 * I
ACN6571 55469426C 6599/2 10/08/2011 230 * V
ACN6571 55469427C 6912/0 10/08/2011 232
AFB2633 55469834C 5010/0 04/09/2011 162 * I
AFB2633 55469835C 6599/2 04/09/2011 230 * V
AFU2475 55897565C 6599/2 17/08/2011 230 * V
AFU2475 55897565C 6637/1 17/08/2011 230 * IX
AGC6230 55895091C 6599/2 17/08/2011 230 * V
AGC6230 55895091C 6629/0 17/08/2011 230 * VIII
AIA2989 55992565B 6912/0 01/09/2011 232
APO0938 55992920B 6610/2 06/08/2011 230 * VII
DCH5815 55993202B 6548/2 12/08/2011 229
DCH5815 55993202B 6599/2 12/08/2011 230 * V
DCH5815 55993203B 6610/2 12/08/2011 230 * VII
DLL1113 55991878B 6670/0 27/08/2011 230 * XIII
GVM6401 55889695C 5010/0 16/08/2011 162 * I
GVM6401 55889695C 6599/2 16/08/2011 230 * V
GVM6401 55889695C 6912/0 16/08/2011 232
GVM6401 55889697C 5118/0 16/08/2011 164 c/c 162 * I
HGS5193 54602447B 6912/0 16/08/2011 232
HPR2720 55467716C 5010/0 02/09/2011 162 * I
ICG4825 55989368B 5010/0 01/09/2011 162 * I
ICG4825 55989370B 6670/0 01/09/2011 230 * XIII
IOC6466 55466174C 5045/0 02/09/2011 162 * V
JGI1210 55988183B 6769/3 01/09/2011 230 * XXII
JPL8212 55985198B 7340/0 02/08/2011 252 * IV
LOP0225 55993255B 6599/2 05/08/2011 230 * V
LOX1335 55893021C 6599/2 02/08/2011 230 * V
LXL6929 55469202C 6912/0 03/08/2011 232
LXX1067 55893645C 6599/2 02/08/2011 230 * V
LYJ1845 55897467C 6637/2 17/08/2011 230 * IX
LYJ1845 55897467C 6912/0 17/08/2011 232
LZD8000 55991891B 6548/2 28/08/2011 229
LZK2123 55993557B 5010/0 30/08/2011 162 * I
LZK2123 55993558B 5169/1 30/08/2011 165
LZZ7020 55468882C 6670/0 02/09/2011 230 * XIII
MAA3113 55992555B 5045/0 31/08/2011 162 * V
MAA3113 55992555B 6599/2 31/08/2011 230 * V
MAA3113 55992555B 6637/1 31/08/2011 230 * IX
MAV2728 55993316B 5010/0 02/09/2011 162 * I
MAV2728 55993316B 6599/2 02/09/2011 230 * V
MBK4645 55893030C 6599/2 17/08/2011 230 * V
MBM7471 55889675C 6599/2 02/08/2011 230 * V
MBO7001 55890847C 6599/2 02/08/2011 230 * V
MBQ5354 55985662B 5010/0 31/08/2011 162 * I
MBQ5354 55985662B 6912/0 31/08/2011 232
MBQ5354 55985667B 6599/2 31/08/2011 230 * V
MBQ9583 55469807C 6599/2 27/08/2011 230 * V
MBS8275 55895919C 6599/2 02/08/2011 230 * V
MBS8275 55992203B 6920/0 15/08/2011 233
MBZ7298 55993354B 5010/0 09/08/2011 162 * I
MBZ7298 55993355B 5061/0 09/08/2011 163 c/c 162 * I
MBZ7298 55993355B 6599/2 09/08/2011 230 * V
MCQ8317 55993146B 7340/0 26/08/2011 252 * IV
MCR9511 54621489B 5045/0 29/08/2011 162 * V
MCS9786 55991180B 6556/5 01/09/2011 230 * I
MCS9786 55991181B 5010/0 01/09/2011 162 * I
MCS9786 55991181B 6610/2 01/09/2011 230 * VII
MDD2225 55469831C 5010/0 03/09/2011 162 * I
MDD2225 55469831C 5169/1 03/09/2011 165

MDD2225 55469832C 6599/2 03/09/2011 230 * V
MDE3133 55897555C 6556/1 16/08/2011 230 * I
MDM8419 55469562C 5045/0 11/08/2011 162 * V
MDR5528 55463025C 5010/0 05/08/2011 162 * I
MDY1143 55469442C 6599/2 10/08/2011 230 * V
MEG9523 55469167C 5045/0 31/08/2011 162 * V
MEI4464 55896217C 6912/0 16/08/2011 232
MEV7846 55993373B 5010/0 04/09/2011 162 * I
MEV7846 55993374B 6599/2 04/09/2011 230 * V
MFB2773 55469555C 6599/2 11/08/2011 230 * V
MFC5854 55895170C 6912/0 02/08/2011 232
MFJ7539 55897614C 6971/0 16/08/2011 238
MFL8574 55895427C 6912/0 03/08/2011 232
MFS9337 55469839C 6599/2 05/09/2011 230 * V
MFX1121 55898103C 6637/1 16/08/2011 230 * IX
MGF0597 54501436C 5045/0 03/09/2011 162 * V
MGS2064 55891947C 6599/2 27/07/2011 230 * V
MGV7364 55469558C 6599/2 11/08/2011 230 * V
MHB2595 55896468C 6599/2 03/08/2011 230 * V
MHI1880 55992597B 6599/2 02/09/2011 230 * V
MHI1880 55992598B 5010/0 02/09/2011 162 * I
MHL2978 55469487C 5010/0 12/08/2011 162 * I
MHL6269 55462053C 5010/0 01/09/2011 162 * I
MHL6269 55462053C 6912/0 01/09/2011 232
MHR5537 55980176B 5274/1 14/08/2011 175
MHS2667 55468867C 6653/1 07/08/2011 230 * XI
MHX3849 55893985C 6769/2 16/08/2011 230 * XXII
MHZ0382 55467349C 5010/0 01/09/2011 162 * I
MHZ0382 55467349C 6912/0 01/09/2011 232
MHZ0382 55467350C 6610/2 01/09/2011 230 * VII
MHZ9509 55469454C 5010/0 10/08/2011 162 * I
MHZ9509 55469454C 6912/0 10/08/2011 232
MIB1031 55991256B 6610/2 04/09/2011 230 * VII
MIB9750 55468891C 6670/0 04/09/2011 230 * XIII
MII0800 55988186B 6599/2 02/09/2011 230 * V
MII1533 54612487B 5010/0 28/08/2011 162 * I
MIK0043 55462055C 5045/0 01/09/2011 162 * V
MIM9313 55897747C 5010/0 15/08/2011 162 * I
MIM9313 55897748C 5118/0 15/08/2011 164 c/c 162 * I
MIM9313 55897749C 6610/2 15/08/2011 230 * VII
MIQ1456 55985663B 5010/0 31/08/2011 162 * I
MIY4621 54621488B 5010/0 29/08/2011 162 * I
MJA4154 55469833C 5010/0 04/09/2011 162 * I
MJA4154 55469833C 6912/0 04/09/2011 232
MYI1065 55469463C 6700/2 11/08/2011 230 * XVI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1266/2011**

Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Código da Infração /Desdobramento
ABQ3291 55897086C 5681/0 03/08/2011 184 * I
ACJ3413 55469891C 5185/1 31/08/2011 167
AEF5885 55895859C 5185/1 03/08/2011 167
AEG1155 55470024C 5185/1 02/09/2011 167
AEW6561 55896938C 6050/1 17/08/2011 208
AIF7652 55895281C 5185/1 02/08/2011 167
AIN8252 55991257B 7234/0 07/09/2011 250 * I * a
AKM2538 55469881C 5185/1 31/08/2011 167
AMS6829 55897852C 5622/2 12/08/2011 182 * VI
ASS9410 55898066C 5452/3 19/08/2011 181 * VIII
ASS9410 55898066C 5835/0 19/08/2011 195
ASS9410 55898067C 5193/0 19/08/2011 168
ASS9410 55898068C 5185/1 19/08/2011 167
ASS9410 55898068C 5843/1 19/08/2011 196
ASS9410 55898069C 6122/0 19/08/2011 214 * I
ASS9410 55898069C 6980/0 19/08/2011 239
ASS9410 55898070C 5185/2 19/08/2011 167
ASS9410 55898070C 6858/0 19/08/2011 231 * VII
BGJ6996 55898486C 5681/0 17/08/2011 184 * I
BRJ5754 55898497C 5681/0 17/08/2011 184 * I
CAM8282 55992918B 5185/1 06/08/2011 167
DBC2000 55470005C 6394/1 01/09/2011 220 * XIV
DFR4158 55891278C 7366/2 02/08/2011 252 * VI
DIF0804 55889148C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
DIT7804 55892526C 5479/0 12/08/2011 181 * X
DJC5767 55897853C 5622/2 12/08/2011 182 * VI
DMU1351 55895850C 5541/1 19/08/2011 181 * XVII
DOL9293 55898216C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
DQA6257 55896705C 5541/1 16/08/2011 181 * XVII
DQE6441 55895908C 5185/1 30/07/2011 167
DQU1090 55465927C 6050/1 01/09/2011 208
DYY0307 55898209C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
GVM6401 55889696C 6050/2 16/08/2011 208
GWL0679 55470029C 5185/1 02/09/2011 167
HGS2132 55896606C 5541/1 16/08/2011 181 * XVII
HJK7420 55896201C 5185/1 02/08/2011 167
HJK7420 55896201C 7366/2 02/08/2011 252 * VI
HPN8016 55991781B 5452/1 05/08/2011 181 * VIII

HPN8016 55991781B 5525/0 05/08/2011 181 * XV
ICU5876 55898591C 5185/2 12/08/2011 167
JZF6788 55898254C 5185/1 18/08/2011 167
KJI7598 55894498C 7366/2 02/08/2011 252 * VI
KWS2018 55893999C 5193/0 18/08/2011 168
LOV6861 55895448C 5835/0 12/08/2011 195
LOV6861 55895448C 6050/1 12/08/2011 208
LXG4977 55896931C 5185/1 16/08/2011 167
LXL3134 55893991C 6050/1 18/08/2011 208
LXV2502 55897061C 5681/0 02/08/2011 184 * I
LXX1067 55893644C 5185/2 02/08/2011 167
LYC7856 55470009C 5185/1 01/09/2011 167
LYS0713 55897594C 5568/0 22/08/2011 181 * XIX
LYS8883 55469882C 5185/1 31/08/2011 167
LZG9488 55896472C 7366/2 03/08/2011 252 * VI
LZV5104 55898804C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
LZX3219 55898472C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MAD1356 55895707C 7366/2 29/07/2011 252 * VI
MAK9936 55898063C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MAM5386 55469896C 5185/1 31/08/2011 167
MAR2875 55897588C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MAV1745 55895643C 7366/2 28/07/2011 252 * VI
MAW1214 55895697C 7366/2 12/08/2011 252 * VI
MAY5772 55897905C 6050/1 17/08/2011 208
MBE5519 55898309C 5665/0 19/08/2011 182 * X
MBK4645 55893030C 6858/0 17/08/2011 231 * VII
MBN9159 55898252C 5185/1 17/08/2011 167
MBO7001 55890847C 5568/0 02/08/2011 181 * XIX
MBR9377 55893380C 5550/0 01/08/2011 181 * XVIII
MBW2023 55896943C 5681/0 18/08/2011 184 * I
MBZ3201 55895092C 5541/1 22/08/2011 181 * XVII
MBZ7298 55993353B 7056/1 09/08/2011 244 * III
MCL7660 55895728C 5568/0 02/08/2011 181 * XIX
MCM4368 55991182B 6440/0 03/09/2011 224
MCQ8826 55897230C 5207/0 18/08/2011 169
MCT3729 55895167C 5568/0 01/08/2011 181 * XIX
MDG4471 55896812C 5681/0 19/08/2011 184 * I
MDI4461 55898488C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MDI6548 55992922B 6068/1 13/08/2011 209
MDL1630 55896602C 6858/0 15/08/2011 231 * VII
MDL4853 55896312C 5681/0 12/08/2011 184 * I
MDL4853 55897862C 5681/0 19/08/2011 184 * I
MDO0668 55898567C 5681/0 11/08/2011 184 * I
MDO9819 55469951C 5967/0 30/08/2011 203 * V
MDP7665 55470043C 6050/1 05/09/2011 208
MDQ4701 55896709C 7366/2 18/08/2011 252 * VI
MDU6806 55895602C 5568/0 27/07/2011 181 * XIX
MDV3353 55892646C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MDW1687 55898908C 7366/2 22/08/2011 252 * VI
MEA1028 55894492C 5509/0 02/08/2011 181 * XIII
MEA3566 55896907C 5681/0 12/08/2011 184 * I
MEB9240 55898207C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MEE4180 55898411C 5681/0 19/08/2011 184 * I
MEE7596 55896016C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MEG8257 55896906C 5681/0 12/08/2011 184 * I
MEH6098 55889700C 5185/1 17/08/2011 167
MEL3046 55894669C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MEM6342 55896806C 5185/1 16/08/2011 167
MEN0771 55897029C 5819/2 19/08/2011 193
MEQ0391 55895231C 5568/0 29/07/2011 181 * XIX
MEV7846 55993373B 7030/1 04/09/2011 244 * I
MEX6669 55899561C 5681/0 19/08/2011 184 * I
MFB2773 55469556C 6181/0 11/08/2011 215 * II
MFF0631 55896171C 5738/0 15/08/2011 186 * II
MFJ7539 55897614C 5460/0 16/08/2011 181 * IX
MFL1477 55896792C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MFR5430 55898469C 5185/2 16/08/2011 167
MFW7411 55898475C 6050/1 16/08/2011 208
MGA9518 55468330C 7048/1 25/07/2011 244 * II
MGE9766 55893026C 5541/1 12/08/2011 181 * XVII
MGM3948 55897228C 7366/2 18/08/2011 252 * VI
MGQ2306 55895784C 5541/5 12/08/2011 181 * XVII
MGS2064 55891947C 7366/2 27/07/2011 252 * VI
MGS9551 55894525C 5746/3 26/07/2011 187 * I
MGS9742 55896672C 5215/2 15/08/2011 170
MGY1897 55898584C 5681/0 12/08/2011 184 * I
MGZ3471 55897084C 5681/0 03/08/2011 184 * I
MHB2595 55896468C 5452/2 03/08/2011 181 * VIII
MHD0652 55896950C 5681/0 18/08/2011 184 * I
MHE3174 55897223C 7366/2 18/08/2011 252 * VI
MHG6711 55898251C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MHG7112 55469853C 6394/1 26/08/2011 220 * XIV
MHO1084 55470027C 5630/0 02/09/2011 182 * VII
MHP3207 55895843C 6050/1 12/08/2011 208
MHR5777 55896773C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MHW3889 55897906C 5967/0 19/08/2011 203 * V
MHY7346 55898464C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MHY9456 55894667C 6122/0 19/08/2011 214 * I
MHZ5283 55896762C 5681/0 16/08/2011 184 * I
MIA8766 55894496C 7366/2 03/08/2011 252 * VI

MIH5062 55898490C 5800/0 17/08/2011 192
MIH5384 55895422C 5452/3 01/08/2011 181 * VIII
MII1030 55892997C 5541/4 02/08/2011 181 * XVII
MII1533 54612487B 7056/1 28/08/2011 244 * III
MIK1691 55897224C 5681/0 18/08/2011 184 * I
MIL8779 55897301C 5738/0 23/08/2011 186 * II
MIN0252 55895199C 7048/2 17/08/2011 244 * II
MIQ9239 55896325C 6050/1 22/08/2011 208
MIV7454 55892922C 6122/0 02/08/2011 214 * I
MIX1231 55896763C 5681/0 16/08/2011 184 * I
MIX4032 55893382C 5568/0 01/08/2011 181 * XIX
MJA2232 55468668C 5452/1 01/09/2011 181 * VIII
MJB7334 55467034C 7030/2 06/08/2011 244 * I
MJB7334 55467034C 7099/1 06/08/2011 244 * VII
MJI4819 55992634B 5568/0 27/08/2011 181 * XIX
MJQ0069 55896936C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MMI1039 55895718C 5185/1 30/07/2011 167
MWA3515 55894548C 6041/2 15/08/2011 207
NEN2880 55896957C 5541/1 18/08/2011 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1269/2011**

Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Código da Infração /Desdobramento
ABU7753 55991166B 6912/0 21/08/2011 232
ABU7753 55991167B 6637/2 21/08/2011 230 * IX
ACF5503 55895734C 6599/2 03/08/2011 230 * V
AGU6086 55993933B 5010/0 09/09/2011 162 * I
AGU6086 55993934B 6556/1 09/09/2011 230 * I
AGU6086 55993934B 6599/2 09/09/2011 230 * V
AGU6086 55993934B 6769/3 09/09/2011 230 * XXII
AMU1432 55469995C 6670/0 09/09/2011 230 * XIII
BFQ1764 55989241B 6599/2 10/09/2011 230 * V
BFQ1764 55989241B 6637/2 10/09/2011 230 * IX
BFQ1764 55989241B 6912/0 10/09/2011 232
BFQ1764 55989242B 5169/1 10/09/2011 165
BQK6991 55898104C 6912/0 16/08/2011 232
BRJ5754 55993935B 5010/0 09/09/2011 162 * I
BRJ5754 55993936B 6556/1 09/09/2011 230 * I
BRJ5754 55993936B 6599/2 09/09/2011 230 * V
BRJ5754 55993936B 6912/0 09/09/2011 232
CSE5079 55981318B 5010/0 17/08/2011 162 * I
DDA1133 55993915B 6700/1 08/09/2011 230 * XVI
HLJ9655 55895930C 6599/2 04/08/2011 230 * V
HRX2841 55469496C 5010/0 13/08/2011 162 * I
IBG0752 55994513B 6599/2 10/09/2011 230 * V
IBG0752 55994513B 6912/0 10/09/2011 232
IJF0219 55980370B 5045/0 10/09/2011 162 * V
KEI6163 55979727B 5045/0 10/09/2011 162 * V
KJG8576 55467915C 5010/0 06/08/2011 162 * I
LXD5565 55895739C 6599/2 04/08/2011 230 * V
LXM6974 55898111C 6599/2 25/08/2011 230 * V
LXO4302 55992472B 6599/2 16/08/2011 230 * V
LXO4302 55992472B 6726/1 16/08/2011 230 * XVIII
LXR4523 55985535B 6599/2 09/09/2011 230 * V
LXZ1876 55898277C 5010/0 25/08/2011 162 * I
LXZ7721 55988200B 6599/2 09/09/2011 230 * V
LYC6817 55891040C 6912/0 17/08/2011 232
LZF9337 55993365B 5010/0 21/08/2011 162 * I
LZF9337 55993365B 6610/2 21/08/2011 230 * VII
LZI9387 55992480B 5045/0 16/08/2011 162 * V
LZJ2204 55994503B 6610/2 08/09/2011 230 * VII
LZV4535 55469993C 6912/0 09/09/2011 232
LZV4535 55469994C 6599/2 09/09/2011 230 * V
MAH5647 55898715C 6580/0 24/08/2011 230 * IV
MAL0843 54501269C 5010/0 17/09/2011 162 * I
MBG7363 55896256C 6599/2 03/08/2011 230 * V
MBH3818 55993453B 5045/0 19/08/2011 162 * V
MBQ2828 55898777C 5045/0 25/08/2011 162 * V
MBQ2828 55898777C 6769/3 25/08/2011 230 * XXII
MBX4474 55993932B 6599/2 09/09/2011 230 * V
MCE6135 55991091B 6556/1 16/08/2011 230 * I
MCE6135 55991091B 6599/2 16/08/2011 230 * V
MCQ2156 55469970C 6556/1 31/08/2011 230 * I
MCT3594 55462515C 6599/2 17/08/2011 230 * V
MDF9829 54594891B 5010/0 08/09/2011 162 * I
MDF9829 54594891B 6599/2 08/09/2011 230 * V
MDH7529 55895179C 6599/2 03/08/2011 230 * V
MDR6549 55462513C 5010/0 17/08/2011 162 * I
MDR6549 55462514C 6599/2 17/08/2011 230 * V
MEE5111 55898163C 6599/2 29/08/2011 230 * V
MEH4935 55895925C 6599/2 04/08/2011 230 * V
MEQ2971 55988189B 5010/0 03/09/2011 162 * I
MEV0541 55469972C 6599/2 31/08/2011 230 * V
MEV0541 55469973C 6912/0 31/08/2011 232
MGG4682 54594890B 6599/2 08/09/2011 230 * V
MGG4682 54594890B 6912/0 08/09/2011 232
MGS3764 55993821B 6599/2 02/09/2011 230 * V

MHO8428 55469256C 5010/0 06/09/2011 162 * I
MHO8428 55469256C 6637/1 06/09/2011 230 * IX
MHP0111 55896336C 6599/2 26/08/2011 230 * V
MHS0476 55895173C 5010/0 03/08/2011 162 * I
MHS2667 55993357B 6637/2 16/08/2011 230 * IX
MHS2667 55993358B 6912/0 16/08/2011 232
MHU1545 54987397B 6599/2 12/08/2011 230 * V
MHZ3715 55898270C 6599/2 24/08/2011 230 * V
MIL8473 55992961B 5010/0 10/09/2011 162 * I
MIL8665 55993922B 5010/0 08/09/2011 162 * I
MIO7922 55891000C 5010/0 16/08/2011 162 * I
MIO7922 55898102C 5118/0 16/08/2011 164 c/c 162 * I
MIV6442 55462061C 5010/0 09/09/2011 162 * I
MJA4154 55993925B 5010/0 09/09/2011 162 * I
MJB1152 55462058C 5010/0 02/09/2011 162 * I
MJN2579 55993924B 6912/0 09/09/2011 232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1270/2011**

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração /Desdobramento**

AAS0981 55468876C 5819/4 26/08/2011 193
ADZ1561 55897868C 6050/2 24/08/2011 208
AFM5408 55896521C 5541/1 05/08/2011 181 * XVII
AIK8103 55899480C 5681/0 26/08/2011 184 * I
AJY7469 55894728C 6122/0 25/08/2011 214 * I
AJZ5214 55899577C 5630/0 22/08/2011 182 * VII
AMD6766 55897110C 6041/2 26/08/2011 207
AML2444 55898810C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
BST9667 55896181C 5568/0 25/08/2011 181 * XIX
CAL0529 55899711C 5681/0 06/09/2011 184 * I
CBD1268 55898072C 5550/0 24/08/2011 181 * XVIII
CKM0792 55898966C 6041/2 25/08/2011 207
CKO6373 55895762C 5720/0 04/08/2011 186 * I
CSU4513 55896548C 5185/1 25/08/2011 167
CSZ0796 55897975C 5541/5 25/08/2011 181 * XVII
CTI7410 55896769C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
DAL4464 55470162C 5630/0 06/09/2011 182 * VII
DFR9733 55899600C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
DIM0752 55895289C 5541/1 05/08/2011 181 * XVII
EQJ6745 55899243C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
FAN6363 55896712C 6564/0 25/08/2011 230 * II
HGG5634 55897697C 7366/2 18/08/2011 252 * VI
HIK4507 55898617C 6050/1 24/08/2011 208
HPR1916 55896402C 5231/1 04/08/2011 172
IAW1636 55899447C 5681/0 06/09/2011 184 * I
JNU9003 55899451C 5550/0 26/08/2011 181 * XVIII
JUC8730 55985428B 5185/1 13/09/2011 167
JUC8730 55985428B 7366/2 13/09/2011 252 * VI
KVV3033 55896068C 7366/2 03/08/2011 252 * VI
LNB0457 55898709C 6041/2 24/08/2011 207
LNX2176 55897302C 5541/6 25/08/2011 181 * XVII
LPZ0127 55893585C 5525/0 26/08/2011 181 * XV
LWZ4874 55897775C 5193/0 25/08/2011 168
LXO2072 55898753C 5541/1 23/08/2011 181 * XVII
LXO2072 55898784C 5541/5 26/08/2011 181 * XVII
LXR7445 55898316C 6130/0 26/08/2011 214 * II
LXU3035 55897530C 6050/1 25/08/2011 208
LYI4410 55897040C 5835/0 26/08/2011 195
LYW3486 55898211C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
LYX7639 54237623B 5495/0 17/08/2011 181 * XII
LZF6982 55899582C 5681/0 22/08/2011 184 * I
LZH6221 55898203C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
LZK0617 55895978C 5819/1 05/08/2011 193
MAD0472 55898752C 5541/6 23/08/2011 181 * XVII
MAL0843 54501269C 6050/2 17/09/2011 208
MAL0843 55898967C 5541/6 26/08/2011 181 * XVII
MAM9569 55469722C 5185/1 17/08/2011 167
MBA2971 55898978C 5452/1 30/08/2011 181 * VIII
MBC2081 55899466C 7366/2 26/08/2011 252 * VI
MBC2912 55897580C 5185/1 19/08/2011 167
MBD1465 55984299B 5185/1 07/05/2011 167
MBG7363 55896256C 5541/1 03/08/2011 181 * XVII
MBM9806 55898610C 7366/1 24/08/2011 252 * VI
MBR8023 55898638C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MBU8706 55894590C 6050/1 23/08/2011 208
MBY8081 55896567C 5568/0 23/08/2011 181 * XIX
MCE5150 55896100C 5541/6 26/08/2011 181 * XVII
MCK6047 55897353C 5819/2 23/08/2011 193
MCK8460 55899581C 7366/2 22/08/2011 252 * VI
MCL0659 55898371C 7030/1 29/08/2011 244 * I
MCL0659 55898371C 7366/2 29/08/2011 252 * VI
MCS2332 55897379C 6050/1 31/08/2011 208
MCW4413 55897254C 5541/1 25/08/2011 181 * XVII
MCX6887 55899597C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
MDA2741 55898751C 5185/1 23/08/2011 167
MDA2741 55898751C 7366/2 23/08/2011 252 * VI
MDA3186 55889379C 5568/0 24/05/2011 181 * XIX

MDC1981 55897108C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MDC1981 55898273C 5746/3 24/08/2011 187 * I
MDG3031 55898915C 6050/1 24/08/2011 208
MDN7403 55896929C 5541/6 16/08/2011 181 * XVII
MDP3769 55899226C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MDS2845 55897359C 7366/2 26/08/2011 252 * VI
MDV9063 55897768C 5541/1 22/08/2011 181 * XVII
MDW2554 55898935C 7366/2 26/08/2011 252 * VI
MDX2449 55898421C 5541/1 26/08/2011 181 * XVII
MDX6453 55899593C 5681/0 23/08/2011 184 * I
MEC3300 55890849C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
MEE5111 55898163C 5185/1 29/08/2011 167
MEF3990 55896859C 5681/0 18/08/2011 184 * I
MEN1147 55895671C 7366/2 04/08/2011 252 * VI
MEO9241 55897688C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MEQ3502 55898516C 6130/0 24/08/2011 214 * II
MFC5620 55898648C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MFF8031 55470051C 7030/1 05/09/2011 244 * I
MFN7180 55470168C 5630/0 09/09/2011 182 * VII
MFQ0393 55898716C 5568/0 25/08/2011 181 * XIX
MFV6244 55896990C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
MGH1032 55898902C 7366/2 22/08/2011 252 * VI
MGH4098 55897528C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
MGP3215 55892396C 5541/1 10/08/2011 181 * XVII
MGP4865 55897973C 5541/6 25/08/2011 181 * XVII
MGU2207 55891041C 5541/1 24/08/2011 181 * XVII
MGX4248 55899460C 5681/0 25/08/2011 184 * I
MGY2678 55892933C 5541/1 25/08/2011 181 * XVII
MGZ0499 55993375B 5207/0 06/09/2011 169
MGZ0499 55993376B 5797/0 06/09/2011 191
MHC6603 55896028C 5681/0 24/08/2011 184 * I
MHF3831 55898793C 5550/0 27/08/2011 181 * XVIII
MHM9737 55898639C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MHN3051 55898370C 6050/1 25/08/2011 208
MHO8428 55469255C 5428/1 06/09/2011 181 * V
MHP0111 55896335C 5380/0 26/08/2011 181 * I
MHQ8404 55895080C 5681/0 10/08/2011 184 * I
MHR5632 55897239C 6050/2 19/08/2011 208
MHS7002 55893992C 5819/1 18/08/2011 193
MHY4132 55897529C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MHZ3715 55898270C 6050/1 24/08/2011 208
MID3647 55898629C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MID7147 55468679C 5185/1 10/09/2011 167
MID7147 55468679C 5738/0 10/09/2011 186 * II
MIG9064 55897592C 5185/1 19/08/2011 167
MIK1696 55895444C 5452/1 15/08/2011 181 * VIII
MIS5352 55899470C 5185/1 26/08/2011 167
MIV1063 55990299B 5380/0 10/08/2011 181 * I
MIW6767 55893839C 5681/0 26/08/2011 184 * I
MIX6512 55897867C 6050/2 24/08/2011 208
MIY6644 55896024C 6050/1 23/08/2011 208
MJE7715 55898963C 5967/0 21/08/2011 203 * V
MJK8679 55893836C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MMB1202 55897691C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MMD0807 55899230C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MMH0709 55898416C 7366/2 23/08/2011 252 * VI
MNT6820 55993943B 7234/0 10/09/2011 250 * I * a
NEN2880 55897964C 7366/2 17/08/2011 252 * VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1273/2011**

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração /Desdobramento**

MBD1465 55984296B 7340/0 07/05/2011 252 * IV
MBD1465 55984298B 6548/2 07/05/2011 229
MFD4141 55985795B 6599/2 11/04/2011 230 * V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1274/2011**

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração /Desdobramento**

LZW1093 55890056C 6050/1 18/05/2011 208
MFB8895 55894111C 5452/1 05/07/2011 181 * VIII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 832/2011**

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração /Desdobramento**

AAB0206 8564173872 7455/0 24/07/2011 218 * I
AAI3057 8564178711 7455/0 18/08/2011 218 * I
AAP0199 8564177287 7455/0 08/08/2011 218 * I
AAQ5148 8564177679 7455/0 12/08/2011 218 * I
ABY4820 8564173644 7455/0 23/07/2011 218 * I
ADF6925 8564175775 6050/3 06/08/2011 208
AEG3482 8564177752 7463/0 12/08/2011 218 * II

AEK3157 8564177421 7455/0 13/08/2011 218 * I
AFB2633 8564178482 7455/0 21/08/2011 218 * I
AFQ4772 8564179072 6050/3 22/08/2011 208
AIF9143 8564174490 7455/0 22/07/2011 218 * I
AIU2535 8564173511 7455/0 21/07/2011 218 * I
AJH7499 8564173858 7463/0 23/07/2011 218 * II
AJJ4758 8564178394 7455/0 21/08/2011 218 * I
AKD5312 8564177844 6050/3 11/08/2011 208
AKG0611 8564178149 7455/0 16/08/2011 218 * I
AKM0121 8564178127 7463/0 18/08/2011 218 * II
ALK8457 8564177070 7455/0 12/08/2011 218 * I
AMA4552 8564177404 7455/0 12/08/2011 218 * I
AMG9971 8564177072 7463/0 13/08/2011 218 * II
AMQ6687 8564173286 7455/0 15/07/2011 218 * I
AMX0475 8564178851 7455/0 21/08/2011 218 * I
ANR2003 8564178351 7455/0 21/08/2011 218 * I
ANS9140 8564177267 6050/3 10/08/2011 208
APF1472 8564177131 7455/0 13/08/2011 218 * I
ARA5688 8564173415 6050/3 22/07/2011 208
ARK7996 8564177002 6050/3 15/08/2011 208
ATN5000 8564174473 7455/0 24/07/2011 218 * I
AXN2500 8564177903 7455/0 16/08/2011 218 * I
AZL3300 8564172781 7455/0 17/07/2011 218 * I
AZN0021 8564173803 7455/0 22/07/2011 218 * I
BIA7838 8564179153 7455/0 18/08/2011 218 * I
BLU2796 8564178579 6050/3 24/08/2011 208
BOF0102 8564174095 7455/0 23/07/2011 218 * I
BTJ9426 8564177803 7455/0 10/08/2011 218 * I
BZC9377 8564178726 7455/0 20/08/2011 218 * I
CCA6507 8564178689 7455/0 20/08/2011 218 * I
CFP1869 8564177160 7455/0 10/08/2011 218 * I
CGC3318 8564177837 7463/0 10/08/2011 218 * II
CGC3318 8564177838 6050/3 10/08/2011 208
CGV9467 8564178609 7455/0 21/08/2011 218 * I
CQW4437 8564178038 6050/3 19/08/2011 208
CTU6364 8564175484 7455/0 29/07/2011 218 * I
CXL7211 8564176915 7455/0 02/08/2011 218 * I
CYU3215 8564179089 6050/3 17/08/2011 208
CZU4018 8564177587 7455/0 11/08/2011 218 * I
DAE2352 8564173956 6050/3 22/07/2011 208
DAM2955 8564178731 7463/0 21/08/2011 218 * II
DAQ8756 8564174425 6050/3 23/07/2011 208
DET5004 8564174371 7463/0 21/07/2011 218 * II
DII8793 8564173487 7455/0 23/07/2011 218 * I
DIJ7374 8564173781 7455/0 20/07/2011 218 * I
DNA3622 8564173436 7455/0 24/07/2011 218 * I
DOT6350 8564178065 5673/2 21/08/2011 183
DRJ5879 8564174066 7455/0 18/07/2011 218 * I
DZK1858 8564178284 7455/0 17/08/2011 218 * I
GWJ9539 8564177389 7463/0 11/08/2011 218 * II
GZH3264 8564174515 7455/0 24/07/2011 218 * I
HDJ4880 8564178413 7455/0 16/08/2011 218 * I
HHP8148 8564177444 7455/0 14/08/2011 218 * I
HIC5373 8564178635 7463/0 15/08/2011 218 * II
HMC6036 8564178125 7455/0 17/08/2011 218 * I
HPK5628 8564173602 7455/0 23/07/2011 218 * I
HQB8333 8564178324 7455/0 21/08/2011 218 * I
HZW1412 8564178743 7455/0 22/08/2011 218 * I
ICM0003 8564177407 7455/0 12/08/2011 218 * I
IGH0648 8564174381 7455/0 22/07/2011 218 * I
IGQ8857 8564178222 7455/0 17/08/2011 218 * I
IIL6866 8564174505 7463/0 23/07/2011 218 * II
ILD4894 8564177969 7455/0 11/08/2011 218 * I
INV0537 8564177822 6050/3 14/08/2011 208
IOI0475 8564178171 7455/0 21/08/2011 218 * I
JOL6469 8564178532 7455/0 21/08/2011 218 * I
JON8246 8564177200 7455/0 10/08/2011 218 * I
JPB5522 8564174410 7455/0 24/07/2011 218 * I
JPH5993 8564178781 7463/0 20/08/2011 218 * II
JPL2896 8564174543 7455/0 23/07/2011 218 * I
JQB5777 8564178142 7455/0 16/08/2011 218 * I
JTA9348 8564177617 7455/0 20/08/2011 218 * I
JTA9348 8564178528 7455/0 20/08/2011 218 * I
KGH2613 8564177249 7463/0 14/08/2011 218 * II
KRC4136 8564179144 7455/0 17/08/2011 218 * I
LBE7799 8564178820 7455/0 20/08/2011 218 * I
LBI0993 8564178577 7455/0 24/08/2011 218 * I
LBI0993 8564178578 6050/3 24/08/2011 208
LCH6492 8564179225 7455/0 15/08/2011 218 * I
LNB0457 8564178460 7455/0 23/08/2011 218 * I
LNV2660 8564177778 7455/0 10/08/2011 218 * I
LOR2072 8564178255 7455/0 18/08/2011 218 * I
LVV0163 8564178580 6050/3 24/08/2011 208
LWE2758 8564174405 6050/3 24/07/2011 208
LWU4344 8564177414 7455/0 13/08/2011 218 * I
LXB0771 8564171789 7455/0 13/07/2011 218 * I
LXE6488 8564178170 7455/0 21/08/2011 218 * I
LXG1946 8564175265 7455/0 29/07/2011 218 * I
LXG9541 8564177972 7455/0 11/08/2011 218 * I
LXI5809 8564178232 7455/0 23/08/2011 218 * I

LXI6749 8564178005 7455/0 15/08/2011 218 * I
LXL3134 8564178252 7455/0 18/08/2011 218 * I
LXO3654 8564177542 7471/0 14/08/2011 218 * III
LXO3654 8564178012 7455/0 12/08/2011 218 * I
LXP2842 8564177006 7455/0 09/08/2011 218 * I
LXR7445 8564177054 7455/0 12/08/2011 218 * I
LXR7445 8564178397 7455/0 15/08/2011 218 * I
LXZ3003 8564174516 7455/0 24/07/2011 218 * I
LXZ7420 8564177610 7455/0 19/08/2011 218 * I
LYM7343 8564177827 6050/3 14/08/2011 208
LYQ3842 8564177135 7455/0 14/08/2011 218 * I
LYR4250 8564176735 7455/0 04/08/2011 218 * I
LYV9939 8564177499 7455/0 17/08/2011 218 * I
LYW1617 8564178128 7455/0 18/08/2011 218 * I
LYW6296 8564178396 7463/0 15/08/2011 218 * II
LYX9250 8564178173 7455/0 21/08/2011 218 * I
LYZ5429 8564177613 7455/0 20/08/2011 218 * I
LZH7847 8564178276 7455/0 21/08/2011 218 * I
LZL6224 8564174520 7455/0 24/07/2011 218 * I
LZM5722 8564178382 7455/0 16/08/2011 218 * I
LZM5943 8564175685 7455/0 31/07/2011 218 * I
LZS1730 8564179049 7455/0 20/08/2011 218 * I
LZW5402 8564174544 7455/0 23/07/2011 218 * I
MAD9140 8564175517 7455/0 30/07/2011 218 * I
MAJ7308 8564178629 6050/3 22/08/2011 208
MAS2006 8564177743 7455/0 11/08/2011 218 * I
MAT9549 8564177557 7463/0 15/08/2011 218 * II
MAV4531 8564178596 7455/0 20/08/2011 218 * I
MAW7434 8564177959 7455/0 10/08/2011 218 * I
MAW7729 8564177350 7455/0 13/08/2011 218 * I
MAX3745 8564177313 7455/0 11/08/2011 218 * I
MAY0657 8564179107 6050/3 15/08/2011 208
MAZ8136 8564178638 7455/0 16/08/2011 218 * I
MBC2294 8564173884 7455/0 24/07/2011 218 * I
MBC7977 8564177707 7455/0 14/08/2011 218 * I
MBE9961 8564178887 6050/3 17/08/2011 208
MBF7056 8564174320 7455/0 24/07/2011 218 * I
MBK5817 8564178531 7455/0 21/08/2011 218 * I
MBM1784 8564174317 7455/0 24/07/2011 218 * I
MBO7492 8564175320 6050/3 26/07/2011 208
MBS9707 8564173623 7455/0 25/07/2011 218 * I
MBT0115 8564176287 7463/0 06/08/2011 218 * II
MBZ7103 8564173794 7455/0 22/07/2011 218 * I
MCE1144 8564178273 7455/0 20/08/2011 218 * I
MCE1719 8564174298 7455/0 26/07/2011 218 * I
MCF5785 8564178716 7455/0 18/08/2011 218 * I
MCF6697 8564178230 7455/0 23/08/2011 218 * I
MCG3193 8564172887 7455/0 16/07/2011 218 * I
MCH6633 8564177732 7463/0 11/08/2011 218 * II
MCI5236 8564174393 7455/0 23/07/2011 218 * I
MCK9160 8564177036 7463/0 14/08/2011 218 * II
MCQ0633 8564178769 7455/0 19/08/2011 218 * I
MCR2668 8564176980 6050/3 15/08/2011 208
MCS6264 8564174718 7455/0 31/07/2011 218 * I
MCZ0019 8564177149 7455/0 08/08/2011 218 * I
MDC0684 8564178814 6050/3 18/08/2011 208
MDE3207 8564178810 6050/3 18/08/2011 208
MDH0639 8564174329 7455/0 25/07/2011 218 * I
MDH4091 8564173512 7455/0 21/07/2011 218 * I
MDI7958 8564179075 7455/0 15/08/2011 218 * I
MDM1385 8564174179 7455/0 24/07/2011 218 * I
MDN7486 8564174966 7455/0 30/07/2011 218 * I
MDO0442 8564177011 7455/0 12/08/2011 218 * I
MDU7000 8564178848 6050/3 21/08/2011 208
MDU7000 8564178849 7455/0 21/08/2011 218 * I
MDV1374 8564174208 7455/0 23/07/2011 218 * I
MDY8881 8564178185 7455/0 16/08/2011 218 * I
MEA8662 8564173801 7455/0 22/07/2011 218 * I
MEB3926 8564174467 7455/0 23/07/2011 218 * I
MED7750 8564177773 7455/0 09/08/2011 218 * I
MED7750 8564177777 7455/0 10/08/2011 218 * I
MEE0437 8564173697 7463/0 26/07/2011 218 * II
MEE1962 8564178206 7455/0 15/08/2011 218 * I
MEE4781 8564174338 7455/0 23/07/2011 218 * I
MEF1333 8564178059 6050/3 24/08/2011 208
MEG7845 8564178454 7455/0 22/08/2011 218 * I
MEJ7384 8564178389 7455/0 20/08/2011 218 * I
MEK2176 8564178251 7455/0 18/08/2011 218 * I
MEK5965 8564179042 7455/0 16/08/2011 218 * I
MEL7197 8564178092 6050/3 18/08/2011 208
MEO6778 8564177879 7455/0 14/08/2011 218 * I
MEO6778 8564177880 6050/3 14/08/2011 208
MEQ2533 8564178150 7455/0 16/08/2011 218 * I
MEQ4909 8564178380 7455/0 16/08/2011 218 * I
MEV1444 8564179218 7455/0 16/08/2011 218 * I
MEV9440 8564178778 7455/0 18/08/2011 218 * I
MEW2126 8564177038 7455/0 12/08/2011 218 * I
MEX7804 8564177088 7455/0 14/08/2011 218 * I
MEY7085 8564174309 7455/0 23/07/2011 218 * I
MEZ5075 8564173906 6050/3 21/07/2011 208

MFA6729 8564174322 7455/0 25/07/2011 218 * I
MFB8118 8564178061 7455/0 20/08/2011 218 * I
MFD6836 8564174427 6050/3 23/07/2011 208
MFH1753 8564179183 7463/0 16/08/2011 218 * II
MFH4734 8564175724 7455/0 27/07/2011 218 * I
MFI8441 8564177813 6050/3 13/08/2011 208
MFK2796 8564178940 7455/0 19/08/2011 218 * I
MFN1017 8564178626 6050/3 22/08/2011 208
MFO9342 8564173898 6050/3 21/07/2011 208
MFP6346 8564173658 6050/3 26/07/2011 208
MFP6504 8564178696 7455/0 21/08/2011 218 * I
MFR5430 8564178180 7455/0 18/08/2011 218 * I
MFT4134 8564179215 7455/0 21/08/2011 218 * I
MFX8022 8564174311 7455/0 24/07/2011 218 * I
MFY8638 8564172180 7455/0 14/07/2011 218 * I
MFZ6026 8564178228 7455/0 22/08/2011 218 * I
MGC7328 8564178487 7455/0 21/08/2011 218 * I
MGD7584 8564178621 7455/0 21/08/2011 218 * I
MGD7618 8564173838 7455/0 23/07/2011 218 * I
MGF1556 8564178169 7455/0 21/08/2011 218 * I
MGJ5821 8564177796 7455/0 12/08/2011 218 * I
MGL1472 8564178509 7455/0 22/08/2011 218 * I
MGL8975 8564178750 7455/0 22/08/2011 218 * I
MGM0307 8564174260 7455/0 23/07/2011 218 * I
MGM4931 8564178495 7455/0 20/08/2011 218 * I
MGT2035 8564174109 6050/3 25/07/2011 208
MGU5363 8564177158 7455/0 09/08/2011 218 * I
MGV6113 8564178525 7463/0 19/08/2011 218 * II
MGW6091 8564177575 7455/0 10/08/2011 218 * I
MGW7760 8564178096 6050/3 18/08/2011 208
MGW9179 8564173911 6050/3 22/07/2011 208
MGX5417 8564179051 6050/3 20/08/2011 208
MGY6000 8564176460 7455/0 05/08/2011 218 * I
MGZ0802 8564174244 7455/0 23/07/2011 218 * I
MGZ5050 8564178695 7455/0 21/08/2011 218 * I
MHC3978 8564178953 7455/0 19/08/2011 218 * I
MHC6880 8564177807 7455/0 12/08/2011 218 * I
MHC6880 8564178755 7455/0 17/08/2011 218 * I
MHE0604 8564173718 7455/0 23/07/2011 218 * I
MHE2488 8564177422 7455/0 13/08/2011 218 * I
MHG4551 8564177396 7455/0 12/08/2011 218 * I
MHG7112 8564178524 7455/0 19/08/2011 218 * I
MHG7781 8564178246 7463/0 17/08/2011 218 * II
MHH8926 8564177554 7455/0 14/08/2011 218 * I
MHI8525 8564178649 7455/0 19/08/2011 218 * I
MHJ1237 8564177991 7455/0 13/08/2011 218 * I
MHK4705 8564178040 6050/3 19/08/2011 208
MHK6497 8564173723 7455/0 24/07/2011 218 * I
MHM8187 8564177621 7455/0 09/08/2011 218 * I
MHM8487 8564173885 7455/0 24/07/2011 218 * I
MHQ4513 8564178616 7455/0 21/08/2011 218 * I
MHR2368 8564178416 7455/0 20/08/2011 218 * I
MHS3883 8564173633 6050/3 22/07/2011 208
MHU6058 8564176997 6050/3 15/08/2011 208
MHW3960 8564178855 6050/3 22/08/2011 208
MHX2509 8564174206 7455/0 23/07/2011 218 * I
MHX3754 8564171614 6050/3 13/07/2011 208
MIA2181 8564178620 7455/0 21/08/2011 218 * I
MIA8541 8564173471 7455/0 20/07/2011 218 * I
MIB0054 8564177332 7455/0 13/08/2011 218 * I
MIB4151 8564177443 7455/0 14/08/2011 218 * I
MID0932 8564174294 7463/0 26/07/2011 218 * II
MID6570 8564173482 7455/0 23/07/2011 218 * I
MID9247 8564178932 7455/0 16/08/2011 218 * I
MIG7893 8564173765 7455/0 22/07/2011 218 * I
MIK1703 8564177779 7463/0 11/08/2011 218 * II
MIK8927 8564173949 6050/3 22/07/2011 208
MIM1123 8564177799 7455/0 12/08/2011 218 * I
MIP9129 8564174395 7455/0 23/07/2011 218 * I
MIQ8483 8564177030 7455/0 13/08/2011 218 * I
MIQ8483 8564178682 7455/0 19/08/2011 218 * I
MIR3160 8564178138 7463/0 21/08/2011 218 * II
MIR4275 8564173427 7455/0 26/07/2011 218 * I
MIR6179 8564178720 7455/0 19/08/2011 218 * I
MIT5714 8564174440 7455/0 24/07/2011 218 * I
MIT5902 8564177351 7455/0 13/08/2011 218 * I
MIU8834 8564177206 7455/0 12/08/2011 218 * I
MIU8834 8564177520 7455/0 10/08/2011 218 * I
MIV0092 8564178459 7455/0 23/08/2011 218 * I
MIZ2782 8564177208 7455/0 13/08/2011 218 * I
MJC5200 8564178400 7455/0 15/08/2011 218 * I
MJG0032 8564177157 7455/0 09/08/2011 218 * I
MJG5662 8564174265 7455/0 23/07/2011 218 * I
MML8480 8564179209 7455/0 21/08/2011 218 * I
MTB6889 8564178130 7455/0 20/08/2011 218 * I
NHE8289 8564174121 7455/0 26/07/2011 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

DE TRÂNSITO Nº 564 834/2011
Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração /Desdobramento
AAY3840 8564179182 7455/0 16/08/2011 218 * I
ACG8776 8564179838 7455/0 26/08/2011 218 * I
ADL9092 8564180123 7455/0 27/08/2011 218 * I
AEG3482 8564179590 7455/0 27/08/2011 218 * I
AEQ8080 8564174610 6050/3 02/08/2011 208
AFV7317 8564179106 7455/0 22/08/2011 218 * I
AFZ6347 8564179047 7455/0 20/08/2011 218 * I
AGU6311 8564178845 7455/0 21/08/2011 218 * I
AIQ4033 8564176465 7455/0 05/08/2011 218 * I
AJB3466 8564176889 7455/0 05/08/2011 218 * I
AJI3029 8564175780 6050/3 07/08/2011 208
AJJ4758 8564178947 7455/0 17/08/2011 218 * I
AJJ4758 8564180039 7455/0 22/08/2011 218 * I
AJL2840 8564175170 7455/0 31/07/2011 218 * I
AJL2840 8564175453 7455/0 27/07/2011 218 * I
AKO2298 8564179599 7455/0 28/08/2011 218 * I
ALI8928 8564178909 6050/3 23/08/2011 208
ALT1850 8564175672 7455/0 30/07/2011 218 * I
AMA2603 8564174816 7455/0 25/07/2011 218 * I
AMN7739 8564179139 7455/0 17/08/2011 218 * I
AMQ2121 8564174614 7463/0 02/08/2011 218 * II
ANF9600 8564179841 7455/0 24/08/2011 218 * I
ASA0218 8564178896 6050/3 19/08/2011 208
ASA0218 8564179259 7455/0 21/08/2011 218 * I
ASE1919 8564174641 7455/0 28/07/2011 218 * I
AUT0076 8564179434 7455/0 23/08/2011 218 * I
AVE2302 8564180084 7455/0 27/08/2011 218 * I
BLJ0999 8564175309 7455/0 31/07/2011 218 * I
BNW4849 8564179224 7455/0 15/08/2011 218 * I
BOE0834 8564175423 7455/0 31/07/2011 218 * I
BOP1289 8564174967 7455/0 30/07/2011 218 * I
BRJ5754 8564178863 6050/3 16/08/2011 208
BRJ5754 8564178864 7455/0 16/08/2011 218 * I
BYM6820 8564179919 7455/0 25/08/2011 218 * I
BZQ4796 8564179297 6050/3 27/08/2011 208
CHC0925 8564179010 7455/0 19/08/2011 218 * I
CQV6499 8564179056 6050/3 21/08/2011 208
CSE8100 8564179612 7455/0 27/08/2011 218 * I
DDX9180 8564179619 7455/0 28/08/2011 218 * I
DLC1456 8564179029 7455/0 18/08/2011 218 * I
DME5317 8564174976 7463/0 31/07/2011 218 * II
DQX8837 8564179953 7455/0 28/08/2011 218 * I
DTW9943 8564179788 7455/0 28/08/2011 218 * I
DWG4589 8564174988 7455/0 28/07/2011 218 * I
ENH1975 8564174588 6050/3 04/08/2011 208
FPC0911 8564179951 7463/0 28/08/2011 218 * II
GYV7685 8564179276 7455/0 16/08/2011 218 * I
GYZ6784 8564179147 7455/0 17/08/2011 218 * I
GZT9362 8564175505 7455/0 01/08/2011 218 * I
HAY4029 8564179440 7455/0 25/08/2011 218 * I
HDD6932 8564175353 6050/3 27/07/2011 208
HGG1481 8564171751 7455/0 18/07/2011 218 * I
HMP7246 8564179904 7463/0 25/08/2011 218 * II
HPI4920 8564179401 7455/0 28/08/2011 218 * I
HPL8600 8564174863 7455/0 30/07/2011 218 * I
HPO2256 8564167330 6050/3 26/06/2011 208
HPV0576 8564179424 7455/0 24/08/2011 218 * I
IGA0698 8564148645 6050/3 20/03/2011 208
IHJ5977 8564175512 7455/0 29/07/2011 218 * I
INZ7985 8564178080 6050/3 17/08/2011 208
JEY9635 8564178996 7455/0 17/08/2011 218 * I
JGI1210 8564179699 7463/0 28/08/2011 218 * II
JNW9131 8564176155 7455/0 08/08/2011 218 * I
JNZ7427 8564179174 7455/0 15/08/2011 218 * I
KDQ9241 8564179724 7455/0 28/08/2011 218 * I
KLS2259 8564179150 7455/0 18/08/2011 218 * I
LOF1349 8564178555 6050/3 17/08/2011 208
LPZ1501 8564175176 7455/0 30/07/2011 218 * I
LWV6855 8564179148 7455/0 17/08/2011 218 * I
LWX9849 8564175765 7455/0 30/07/2011 218 * I
LXH7841 8564179622 7455/0 28/08/2011 218 * I
LXR8529 8564174894 6050/3 28/07/2011 208
LXU8506 8564174699 7455/0 31/07/2011 218 * I
LXX5498 8564178290 6050/3 18/08/2011 208
LXX9690 8564179979 7455/0 25/08/2011 218 * I
LYI1184 8564175261 7455/0 28/07/2011 218 * I
LYI3241 8564179624 7463/0 28/08/2011 218 * II
LYQ1102 8564179447 7455/0 26/08/2011 218 * I
LYS4264 8564176153 7455/0 08/08/2011 218 * I
LYX5419 8564179613 7455/0 27/08/2011 218 * I
LZB2759 8564179170 7455/0 15/08/2011 218 * I
LZE7826 8564179471 7455/0 25/08/2011 218 * I
LZG8120 8564174603 7455/0 03/08/2011 218 * I
LZM7856 8564175553 7455/0 31/07/2011 218 * I
LZO3855 8564175642 7455/0 27/07/2011 218 * I
LZO7722 8564175233 7455/0 28/07/2011 218 * I
LZR7442 8564175507 7455/0 02/08/2011 218 * I

LZV4909 8564179246 7455/0 20/08/2011 218 * I
LZZ5668 8564175389 7455/0 27/07/2011 218 * I
MAA5177 8564179554 7463/0 28/08/2011 218 * II
MAA5177 8564180125 7455/0 28/08/2011 218 * I
MAB0386 8564178868 7455/0 16/08/2011 218 * I
MAG0100 8564175013 7455/0 27/07/2011 218 * I
MAG5595 8564179867 7463/0 28/08/2011 218 * II
MAQ3547 8564179416 7455/0 28/08/2011 218 * I
MAR5605 8564179050 6050/3 20/08/2011 208
MAS9914 8564179258 7455/0 21/08/2011 218 * I
MAU3125 8564179575 7455/0 27/08/2011 218 * I
MAX0745 8564175600 7455/0 03/08/2011 218 * I
MAZ9961 8564178819 7455/0 20/08/2011 218 * I
MBA5730 8564179476 7455/0 26/08/2011 218 * I
MBC5621 8564178933 7455/0 16/08/2011 218 * I
MBC6843 8564175708 7455/0 25/07/2011 218 * I
MBG1695 8564175270 7455/0 30/07/2011 218 * I
MBI0430 8564179468 7455/0 27/08/2011 218 * I
MBL1751 8564179090 6050/3 20/08/2011 208
MBQ9275 8564179489 7455/0 25/08/2011 218 * I
MBS3785 8564179149 7455/0 18/08/2011 218 * I
MBS6312 8564175408 7455/0 29/07/2011 218 * I
MBW1630 8564179069 6050/3 21/08/2011 208
MBX7845 8564179936 7455/0 27/08/2011 218 * I
MBX9127 8564179760 7455/0 28/08/2011 218 * I
MBY2743 8564179337 7455/0 27/08/2011 218 * I
MCG5140 8564179415 7455/0 27/08/2011 218 * I
MCJ6956 8564179179 7455/0 16/08/2011 218 * I
MCP4714 8564180062 7463/0 25/08/2011 218 * II
MCR2396 8564174668 7455/0 28/07/2011 218 * I
MCS7996 8564178908 6050/3 23/08/2011 208
MCV3713 8564175216 7455/0 31/07/2011 218 * I
MDD3457 8564178077 6050/3 23/08/2011 208
MDD4303 8564175426 7455/0 29/07/2011 218 * I
MDF6595 8564174263 7463/0 23/07/2011 218 * II
MDH3392 8564175186 7455/0 31/07/2011 218 * I
MDK9832 8564175520 7455/0 29/07/2011 218 * I
MDO4423 8564175756 7455/0 31/07/2011 218 * I
MDP8534 8564174776 7455/0 31/07/2011 218 * I
MDV1274 8564178054 7463/0 23/08/2011 218 * II
MDV2010 8564177049 7455/0 14/08/2011 218 * I
MDV2010 8564177806 7463/0 12/08/2011 218 * II
MDX8521 8564179850 7455/0 25/08/2011 218 * I
MDZ5779 8564178311 6050/3 20/08/2011 208
MEG3674 8564179091 7455/0 20/08/2011 218 * I
MEH7994 8564178925 7455/0 16/08/2011 218 * I
MEH7994 8564179236 7455/0 16/08/2011 218 * I
MEK2323 8564179944 7455/0 28/08/2011 218 * I
MEK3865 8564175733 7455/0 28/07/2011 218 * I
MEL7886 8564179501 7455/0 25/08/2011 218 * I
MEN0828 8564175019 7455/0 28/07/2011 218 * I
MEP1813 8564175807 7455/0 05/08/2011 218 * I
MEQ2971 8564178839 7455/0 21/08/2011 218 * I
MEU6923 8564175806 7455/0 05/08/2011 218 * I
MEV2578 8564175636 7455/0 27/07/2011 218 * I
MEW2586 8564179392 7455/0 25/08/2011 218 * I
MEW4883 8564180111 7455/0 26/08/2011 218 * I
MEY9246 8564174825 6050/3 31/07/2011 208
MFB6940 8564178936 7455/0 17/08/2011 218 * I
MFH2538 8564175276 7455/0 28/07/2011 218 * I
MFK6784 8564174735 7455/0 27/07/2011 218 * I
MFO4213 8564175480 7455/0 29/07/2011 218 * I
MFP3302 8564174575 7455/0 03/08/2011 218 * I
MFQ8702 8564179235 7455/0 16/08/2011 218 * I
MFV6410 8564175278 7455/0 28/07/2011 218 * I
MFX3860 8564174799 7455/0 26/07/2011 218 * I
MFX4801 8564179461 7455/0 25/08/2011 218 * I
MFZ8031 8564179725 7455/0 29/08/2011 218 * I
MGB3675 8564175762 7455/0 01/08/2011 218 * I
MGD3979 8564179055 6050/3 21/08/2011 208
MGH2789 8564179207 7455/0 21/08/2011 218 * I
MGH2789 8564179813 6050/3 27/08/2011 208
MGI0577 8564163492 7455/0 31/05/2011 218 * I
MGJ9253 8564175394 7455/0 28/07/2011 218 * I
MGL1424 8564175323 7455/0 26/07/2011 218 * I
MGM5153 8564179659 7455/0 28/08/2011 218 * I
MGP9929 8564179103 6050/3 21/08/2011 208
MGR6345 8564179223 7455/0 15/08/2011 218 * I
MGS4956 8564174585 7463/0 04/08/2011 218 * II
MGU5003 8564176961 7455/0 07/08/2011 218 * I
MGW6917 8564174764 7471/0 30/07/2011 218 * III
MGW9257 8564175759 7455/0 31/07/2011 218 * I
MGY0936 8564179645 7455/0 27/08/2011 218 * I
MGY8656 8564180122 7455/0 25/08/2011 218 * I
MGZ5087 8564178710 7455/0 18/08/2011 218 * I
MHC7075 8564179341 7455/0 27/08/2011 218 * I
MHN3199 8564179488 7455/0 25/08/2011 218 * I
MHO4301 8564174732 7455/0 27/07/2011 218 * I
MHQ9902 8564174730 7463/0 01/08/2011 218 * II
MHT5655 8564179784 7463/0 28/08/2011 218 * II

MHU3964 8564175146 6050/3 31/07/2011 208
MHV3738 8564179020 7455/0 16/08/2011 218 * I
MHV5777 8564174812 7455/0 29/07/2011 218 * I
MHW6159 8564179839 7455/0 24/08/2011 218 * I
MHX4862 8564178874 7455/0 16/08/2011 218 * I
MIB3291 8564179362 6050/3 24/08/2011 208
MIC2365 8564178999 7455/0 18/08/2011 218 * I
MIC7652 8564179028 7455/0 18/08/2011 218 * I
MII4912 8564175590 7463/0 28/07/2011 218 * II
MIK1430 8564175616 7455/0 30/07/2011 218 * I
MIO6893 8564179855 7455/0 27/08/2011 218 * I
MIP5051 8564174773 7455/0 31/07/2011 218 * I
MIS5352 8564180063 7455/0 25/08/2011 218 * I
MIW9819 8564175380 7455/0 27/07/2011 218 * I
MIY5651 8564180002 6050/3 24/08/2011 208
MJC5672 8564175737 7455/0 28/07/2011 218 * I
MJE9898 8564179800 7455/0 25/08/2011 218 * I
MJH9600 8564175706 7455/0 01/08/2011 218 * I
MJI9482 8564179267 7455/0 21/08/2011 218 * I
MJN5520 8564175279 7455/0 28/07/2011 218 * I
MJV3400 8564179003 7455/0 19/08/2011 218 * I
MON9929 8564179181 7455/0 16/08/2011 218 * I
MWA0259 8564179654 7455/0 27/08/2011 218 * I
MYP6810 8564179201 7455/0 21/08/2011 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 836/2011**

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração/Desdobramento**
DGW0824 8564158674 7455/0 07/05/2011 218 * I
LXM5964 8564155610 7455/0 24/04/2011 218 * I
MFM3760 8564159326 6050/3 10/05/2011 208
MHJ0946 8564166811 6050/3 26/06/2011 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 773/2011**

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração/Desdobramento**
AEO6685 55934504C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
AES7807 55934676C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
AES7807 55934677C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
AGY3892 55936326C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
AGY3892 55936327C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
AHK3125 55905854C 5541/2 10/06/2010 181 * XVII
AIG6205 55936409C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
AKA4521 55936085C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
AKQ6630 55934682C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
AMJ9222 55935663C 5541/2 05/08/2011 181 * XVII
ANJ7077 55936414C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
APA2882 55936416C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
ARS2299 55936181C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
ARY3373 55934815C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
ATL1011 55934334C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
ATL1011 55936418C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
ATS0900 55936183C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
AZF0800 55934816C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
BMC5649 55936522C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
BOG3485 55936283C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
BXM1156 55935995C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
CGS2552 55934893C 5541/2 26/07/2011 181 * XVII
CYU6095 55936286C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
DCM5676 55935909C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
DDM6859 55936424C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
DET0533 55934973C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
DET0533 55935570C 5541/2 04/08/2011 181 * XVII
DOM0533 55936530C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
DQJ0766 55936190C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
DRC5646 55934697C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
DRK4957 55936094C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
DUB6581 55936342C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
HCS4831 55936007C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
HDK6881 55934601C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
HLJ7473 55934699C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
HMJ6038 55936435C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
HMR9689 55936344C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
HPM6823 55934351C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
ICK4255 55936346C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
INW3860 55936101C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
INW8832 55934602C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
JNC5823 55936440C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
JWS2215 55936293C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
KNH9465 55934991C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
LON6401 55934608C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
LWS2218 55936106C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
LWW5782 55936442C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
LXF5028 55934306C 5541/2 16/07/2011 181 * XVII
LXM1084 55934531C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII

LXM1084 55934532C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
LXX7399 55934706C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
LYC0557 55936108C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
LYH6764 55934708C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
LYS0145 55934835C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
LZP6852 55936114C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
LZQ4651 55936115C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MAW6166 55934370C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
MBD8185 55936451C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MBE0784 55934914C 5541/2 26/07/2011 181 * XVII
MBG6172 55936028C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
MBL8442 55936213C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MBQ3032 55934373C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
MBQ9891 55936366C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MCB0512 55934622C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
MCC1151 55936369C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MCD1611 55936302C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MCD2307 55936215C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MCE6897 55936455C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MCJ0865 55934717C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MCJ6956 55936457C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MCZ6015 55934381C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
MDB9620 55936220C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MDE3309 55936372C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MDE5593 55934626C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
MDF4137 55934849C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
MDH4256 55934384C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
MDI1655 55934469C 5541/2 19/07/2011 181 * XVII
MDI2544 55936039C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
MDJ4236 55934386C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
MDL5989 55934627C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
MDM3852 55936042C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
MDR7038 55936223C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MDU3479 55934551C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
MDW3317 55935945C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
MDZ6212 55934553C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
MEA0216 55936226C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MEB1414 55936227C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MEG0309 55936305C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MEG5533 55936560C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MEG6943 55934723C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MEJ3744 55934856C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
MEL9911 55936465C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MEM0404 55934726C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MEO9673 55936379C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MEO9832 55934786C 5541/2 23/07/2011 181 * XVII
MER9183 55936233C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MFA0401 55934728C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MFD5694 55936239C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MFG9915 55936316C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MFJ6071 55934485C 5541/2 19/07/2011 181 * XVII
MFK7051 55936317C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MFK9915 55936476C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MFL1033 55934399C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
MFL3648 55934400C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
MFL7728 55934486C 5541/2 19/07/2011 181 * XVII
MFS6507 55936387C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MFZ5474 55934733C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MFZ5514 55934561C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
MGD5395 55934735C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MGM8225 55936318C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MGS0547 55936061C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
MGX3909 55934939C 5541/2 26/07/2011 181 * XVII
MGZ2687 55934739C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MGZ8302 55936579C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MHE1234 55936151C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MHE4596 55934869C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
MHE5548 55936257C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MHG5857 55936153C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MHG6711 55936319C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MHG7781 55936259C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MHH0464 55936393C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MHH7869 55936394C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MHL5664 55934795C 5541/2 23/07/2011 181 * XVII
MHL5731 55934567C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
MHN1057 55934796C 5541/2 23/07/2011 181 * XVII
MHN8372 55934568C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
MHO0841 55936583C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MHV4296 55934584C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MHW1182 55934748C 5541/2 20/07/2011 181 * XVII
MHW9798 55936266C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MHX2646 55934798C 5541/2 23/07/2011 181 * XVII
MHY8873 55934286C 5541/2 15/07/2011 181 * XVII
MIA4439 55934799C 5541/2 23/07/2011 181 * XVII
MIB7477 55936268C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MIC4015 55934665C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
MIC8908 55936162C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MID0827 55936163C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MID8418 55936164C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MIE1357 55936165C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII

MIF2571 55934800C 5541/2 23/07/2011 181 * XVII
MIH6847 55936402C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MIP4129 55935050C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
MIT5434 55936404C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MIX6512 55936279C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MIX6512 55936405C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MIZ6491 55936323C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MJA8789 55934499C 5541/2 19/07/2011 181 * XVII
MJB1772 55934956C 5541/2 26/07/2011 181 * XVII
MJH0449 55934670C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
MJJ1070 55935749C 5541/2 05/08/2011 181 * XVII
MMA1241 55934672C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
MMJ0029 55934673C 5541/2 21/07/2011 181 * XVII
MOU5899 55936280C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 775/2011**

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Enquadramento/Có-
digo da Infração/Desdobramento**

ACN1961 55936685C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
ADJ1054 55936515C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
AFO6530 55936601C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
AFX8280 55937099C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
AGH7966 55937100C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
AGR8653 55936518C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
AHI9361 55937102C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
AHJ7407 55936690C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
AHY3148 55936691C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
AKC6647 55935151C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
ALC4596 55935155C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
AMD6766 55936329C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
ANR1020 55934963C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
ANS4818 55929279C 5541/2 06/05/2011 181 * XVII
APA7404 55935062C 5541/2 28/07/2011 181 * XVII
APA7404 55935063C 5541/2 28/07/2011 181 * XVII
ARB7722 55936520C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
ARM0316 55934964C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
BBK0033 55934337C 5541/2 18/07/2011 181 * XVII
BHO9776 55936781C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
BST9667 55936907C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
CYB8414 55934972C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
DFG9362 55936826C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
DHX6680 55936528C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
DHX6680 55936914C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
DIJ3985 55935166C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
DOO6522 55936703C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
DQM7745 55936785C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
DWR2426 55934895C 5541/2 26/07/2011 181 * XVII
DXS6070 55936614C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
GYA9509 55936532C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
GZF2855 55937023C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
HPR2720 55936708C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
HTW5400 55936437C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
HWC9416 55936836C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
ILW6114 55934826C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
JNW9131 55935769C 5541/2 06/08/2011 181 * XVII
JPO8650 55936840C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
KNI0982 55936621C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
KXN2566 55934904C 5541/2 26/07/2011 181 * XVII
LNK3701 55936716C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
LNN9544 55935089C 5541/2 28/07/2011 181 * XVII
LWU8711 55937034C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
LXM2609 55936717C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
LYB4984 55936847C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
LYC0557 55936358C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
LYO1568 55936624C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
LYY9158 55936722C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
LZQ2909 55936934C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
LZR7223 55936853C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
LZR7223 55936854C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
LZV4909 55936447C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MAW5648 55937217C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MAY1874 55936940C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MAZ7576 55936627C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MAZ7576 55936857C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MBA3963 55936729C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MBG7665 55936944C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MBK3702 55936630C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MBO0462 55935325C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
MBR8023 55936859C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MBS2937 55936860C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MBU9424 55936554C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MCG4061 55937222C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MCK2910 55936732C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MCK5461 55936635C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MCS0080 55936862C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MDC8262 55935201C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
MDD2225 55937047C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII

MDJ0184 55936734C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MDJ0184 55936952C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MDM5177 55937050C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MDW7071 55935017C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
MDY0181 55935441C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
MDY5634 55936643C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MED0024 55935442C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
MED0024 55935443C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
MED0024 55935444C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
MED3573 55937054C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MED3573 55937151C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MEE5111 55936868C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MEL5525 55934725C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MEM0404 55934858C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
MEM0404 55934923C 5541/2 26/07/2011 181 * XVII
MEO9673 55937059C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MEQ1605 55936646C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MES6698 55937153C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MEY1239 55936647C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MFC4307 55935450C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
MFC4307 55935451C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
MFC4307 55935452C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
MFF3880 55937065C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MFI0537 55936874C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MFK8225 55936799C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
MFL7496 55936876C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MFL7728 55934730C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MFT1326 55935030C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
MFW9393 55936801C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
MFZ8432 55936965C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MFZ8603 55935112C 5541/2 28/07/2011 181 * XVII
MGD0858 55937069C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MGD2732 55935356C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
MGE6291 55935032C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
MGM1434 55935221C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
MGP4865 55936969C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MHA1151 55934740C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MHA2707 55935121C 5541/2 28/07/2011 181 * XVII
MHI1772 55935374C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
MHK4789 55936976C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MHP0111 55936767C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MHR7897 55934873C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
MHU4220 55937075C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MHW9335 55935043C 5541/2 27/07/2011 181 * XVII
MHX0090 55935541C 5541/2 03/08/2011 181 * XVII
MHX5578 55934874C 5541/2 25/07/2011 181 * XVII
MIA6010 55936770C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MIE1357 55936771C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MIE1357 55936890C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MIE1357 55936985C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MIE1357 55937083C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MIE2115 55935645C 5541/2 04/08/2011 181 * XVII
MIJ6702 55937087C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MIN5123 55936674C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MIS6610 55934755C 5541/2 22/07/2011 181 * XVII
MJJ3912 55937179C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MLC0920 55936995C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MYK2555 55936998C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRE-
SENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR
SEU INDEFERIMENTO,
FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPO-
SIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282
DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS
4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM
30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU,
QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À
JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM
VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PA-
RÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE
DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA
O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO
ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S)
INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO
QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRE-
SENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FOR-
MA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE PELO COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1267/2011

**Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/
Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento**
AAB3244 55468731C 6599/2 20/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
AAI2523 54994297B 5010/0 24/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
AAS8027 54501262C 6599/2 04/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
AAS8027 54501262C 6912/0 04/07/2011 R\$ 53,20 232
ACR6171 55991163B 6912/0 05/07/2011 R\$ 53,20 232
ACV0953 55990723B 6912/0 21/05/2011 R\$ 53,20 232
ADB0915 55990525B 6556/1 17/05/2011 R\$ 191,53 230 * I
AEX5920 55887925C 6599/2 03/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
AGO3816 55466341C 5045/0 23/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
AGO3816 55466342C 6912/0 23/07/2011 R\$ 53,20 232
AKN2519 55464398C 6700/2 05/05/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
ALY4287 55992713B 5010/0 20/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
AMF6850 55889659C 6637/1 15/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
AMH0622 55987744B 5010/0 04/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
AMJ1474 55461195C 6599/2 03/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
AMU4951 55464399C 6700/2 05/05/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
CYC2615 55989963B 6599/2 10/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
DNA7958 55465914C 5274/2 02/05/2011 R\$ 191,53 175
DSN8214 55991003B 6556/5 29/05/2011 R\$ 191,53 230 * I
DSN8214 55991004B 6700/1 29/05/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
DSN8214 55991005B 6637/2 29/05/2011 R\$ 127,69 230 * IX
GXO7812 55887226C 6599/2 04/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
GYQ7453 55991155B 6599/2 03/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
HSY1726 55990880B 6637/2 24/05/2011 R\$ 127,69 230 * IX
HSY1726 55990881B 6548/2 24/05/2011 R\$ 85,12 229
IBQ3288 55884931B 6599/2 23/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
IBQ3288 55884932B 5169/1 23/06/2011 R\$ 957,69 165
IHA7654 55889303C 6599/2 02/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
JAN2009 55468504C 6700/2 05/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
LWU8962 55987327B 5010/0 16/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
LWX1895 55464474C 6912/0 04/06/2011 R\$ 53,20 232
LXE4288 55465458C 6610/2 17/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
LXE4288 55465458C 6637/1 17/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LXE4288 55465459C 6912/0 17/07/2011 R\$ 53,20 232
LXK4720 55467621C 6599/2 02/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXK4720 55467622C 6637/2 02/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LXU6493 55990276B 5010/0 25/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXU6493 55990277B 6599/2 25/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXY7275 55983825B 5274/1 21/07/2011 R\$ 191,53 175
LXY7275 55983826B 6912/0 21/07/2011 R\$ 53,20 232
LXY7275 55983828B 5169/1 21/07/2011 R\$ 957,69 165
LXY7275 55983830B 6971/0 21/07/2011 R\$ 191,53 238
LXY7275 55983831B 6726/1 21/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
LYK0040 55989014B 6602/0 12/05/2011 R\$ 191,53 230 * VI
LYK0040 55989014B 6912/0 12/05/2011 R\$ 53,20 232
LYQ7422 55893199C 5010/0 19/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYQ7422 55893199C 6599/2 19/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYV9785 55989987B 6599/2 26/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZT7632 55989013B 6912/0 12/05/2011 R\$ 53,20 232
LZW9042 55892181C 5045/0 29/06/2011 R\$ 191,53 162 * V
LZW9042 55892181C 6599/2 29/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAV4833 55893002C 6599/2 28/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBH3632 55886587C 6599/2 06/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBI1658 55990109B 5010/0 03/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBI1658 55990110B 6599/2 03/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBI1658 55990111B 6912/0 03/07/2011 R\$ 53,20 232
MBL8442 55990442B 6599/2 02/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBT2463 55891958C 5045/0 14/06/2011 R\$ 191,53 162 * V
MBT2463 55891958C 6599/2 14/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCO0299 55894350C 5010/0 14/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCO0299 55894350C 6599/2 14/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCQ3489 55989355B 6912/0 24/06/2011 R\$ 53,20 232
MCQ3489 55989356B 5010/0 24/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCQ3489 55989356B 5061/0 24/06/2011 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MCQ3489 55989357B 5010/0 24/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCQ3489 55989360B 7340/0 24/06/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MCT6155 55893255C 5010/0 20/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCW8393 55891667C 6599/2 08/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDC4533 55891937C 5010/0 15/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDC4533 55891937C 6912/0 15/07/2011 R\$ 53,20 232
MDC4533 55891938C 6556/1 15/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
MDJ5401 55985999B 6599/2 30/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEB4725 55467777C 5010/0 02/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEB4725 55467778C 6599/2 02/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEQ5014 55889206C 5010/0 06/05/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFD0292 55893413C 6599/2 08/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFG9749 55985176B 6610/2 05/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MFG9749 55985177B 6637/2 05/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MFT9704 55894349C 6599/2 14/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFX1151 55989903B 6599/2 09/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFZ9405 55991807B 5010/0 15/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFZ9405 55991809B 5061/0 15/06/2011 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MGE1358 55990484B 6599/2 24/05/2011 R\$ 191,53 230 * V

MGE1358 55990485B 5045/0 24/05/2011 R\$ 191,53 162 * V
MGE1358 55990485B 6912/0 24/05/2011 R\$ 53,20 232
MGE1358 55991159B 5045/0 05/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MGE1358 55991159B 6912/0 05/07/2011 R\$ 53,20 232
MGE6965 55891416C 6599/2 01/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGL2063 55990413B 5010/0 18/05/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGL3145 55991083B 5010/0 04/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGL3145 55991084B 5118/0 04/07/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGM5866 55985518B 5045/0 02/06/2011 R\$ 191,53 162 * V
MGS9937 55889101C 7340/0 05/05/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MHB7833 55891917C 6912/0 21/06/2011 R\$ 53,20 232
MHD2792 55468145C 6912/0 21/06/2011 R\$ 53,20 232
MHN3518 54621042B 5010/0 04/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHN5106 55992721B 5045/0 26/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MHP1663 55981970B 5010/0 07/05/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHW8541 55894335C 6912/0 12/07/2011 R\$ 53,20 232
MIB4004 55989931B 6912/0 10/05/2011 R\$ 53,20 232
MIC5298 55991827B 5010/0 29/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIC5298 55991827B 6912/0 29/06/2011 R\$ 53,20 232
MID7221 55991823B 5010/0 28/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIQ8869 54595987B 6637/2 27/05/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MIQ8869 54595987B 6653/1 27/05/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MJB0284 55990392B 5010/0 27/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MLC0920 55986717B 5169/1 01/07/2011 R\$ 957,69 165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1268/2011

Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento
AAI0914 55890196C 6122/0 08/06/2011 R\$ 191,53 214 * I
AAI7377 55892831C 5967/0 17/06/2011 R\$ 191,53 203 * V
ADK1249 55879342C 5185/1 02/05/2011 R\$ 127,69 167
ADO5610 55467402C 5185/1 12/05/2011 R\$ 127,69 167
AEX5920 55887925C 5185/1 03/05/2011 R\$ 127,69 167
AFB7251 55990086B 5185/1 14/06/2011 R\$ 127,69 167
AFI9170 55891663C 5541/6 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHC7825 55894364C 6050/1 13/07/2011 R\$ 191,53 208
AIT5212 55894074C 7366/2 19/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AVD0660 55885576C 6858/0 15/04/2011 R\$ 85,12 231 * VII
BWR0867 55894916C 6050/1 20/07/2011 R\$ 191,53 208
BXE4848 55884376C 5690/0 02/05/2011 R\$ 127,69 184 * II
CIM7247 55981585B 5878/0 01/07/2011 R\$ 85,12 199
CLB3773 55894955C 7366/2 11/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DIK5247 55885314C 5460/0 03/05/2011 R\$ 85,12 181 * IX
DIT6884 55887389C 7366/2 10/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DNA7958 55465914C 5819/4 02/05/2011 R\$ 574,61 193
ECO0576 55879948C 5452/2 09/05/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
GXD7812 55887226C 5452/1 04/05/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
HEA4790 55887870C 5720/0 06/05/2011 R\$ 127,69 186 * I
HMZ2961 55891933C 5452/2 14/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
HPR2718 55888032C 5541/5 05/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HVA1529 55895014C 5185/1 15/07/2011 R\$ 127,69 167
HZG3389 55467069C 5835/0 01/05/2011 R\$ 127,69 195
IBB8119 55891195C 5541/5 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IBJ7272 55890301C 5185/1 16/05/2011 R\$ 127,69 167
IBU6971 55891313C 5541/1 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IHA7654 55889303C 6122/0 02/05/2011 R\$ 191,53 214 * I
IKM3686 55892154C 5452/1 06/06/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
JPD1921 55886573C 5541/6 02/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JPG3846 55889938C 7366/2 22/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
JQZ6048 55888476C 5541/1 02/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JUS7310 55887176C 7366/2 03/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
KEO0330 55888281C 7366/2 04/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
KGG8470 55979880B 5525/0 04/06/2011 R\$ 85,12 181 * XV
LOW1757 55892184C 5541/3 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXE4288 55465459C 5185/1 17/07/2011 R\$ 127,69 167
LXK4720 55467621C 5452/1 02/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LXT5310 55889457C 5452/1 05/05/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LXY7275 55983827B 5185/1 21/07/2011 R\$ 127,69 167
LXY7275 55983829B 5835/0 21/07/2011 R\$ 127,69 195
LXY7275 55983832B 5215/2 21/07/2011 R\$ 191,53 170
LYV4047 55985152B 7366/2 11/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LYV9785 55989988B 5460/0 26/06/2011 R\$ 85,12 181 * IX
LZB2858 55887385C 5185/1 05/05/2011 R\$ 127,69 167
LZL3460 55892721C 7366/2 09/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZS9172 55894905C 5967/0 13/07/2011 R\$ 191,53 203 * V
LZU0941 55890970C 7366/2 22/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZW9042 55892181C 5380/0 29/06/2011 R\$ 85,12 181 * I
MAL1011 55890281C 6050/1 08/06/2011 R\$ 191,53 208
MAN5944 55890229C 6050/1 21/06/2011 R\$ 191,53 208
MAT3128 55882476B 6459/1 30/06/2011 R\$ 127,69 225 * I
MBB7306 55468496C 5185/1 06/07/2011 R\$ 127,69 167
MBH3632 55886587C 5541/6 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI8130 55468374C 5525/0 02/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MBO8803 55888671C 5452/1 04/05/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MCC6663 55468467C 5185/1 04/07/2011 R\$ 127,69 167
MCJ9937 55893148C 7366/2 12/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI

MCN4372 55986712B 5568/0 24/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MCP7535 55886337C 7366/2 31/03/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCQ3489 55989358B 5835/0 24/06/2011 R\$ 127,69 195
MCQ3489 55989359B 5215/2 24/06/2011 R\$ 191,53 170
MCT2623 55882522C 6068/1 25/01/2011 R\$ 127,69 209
MDE7861 55468077C 6394/1 07/06/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MDL4186 55888036C 7366/2 05/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDN7486 55885980C 7366/2 13/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDS6505 55888791C 5630/0 10/05/2011 R\$ 85,12 182 * VII
MDW4985 55890733C 5541/1 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA2736 55891985C 6050/2 29/06/2011 R\$ 191,53 208
MEB7853 55893120C 5452/3 01/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MED9471 55889940C 7366/2 27/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEF6605 55877693C 6050/1 01/03/2011 R\$ 191,53 208
MEH6586 55892276C 5681/0 24/06/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEI6156 55886576C 5541/1 10/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP2927 55981971B 6050/1 13/05/2011 R\$ 191,53 208
MFB4540 55887692C 5541/1 09/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD9923 55885311C 5541/1 02/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE2144 55889619C 7366/2 11/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFE9550 55986718B 5460/0 03/07/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MFJ8295 55887527C 5681/0 23/05/2011 R\$ 53,20 184 * I
MFK8955 55887630C 7366/2 05/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFL0021 55886570C 5541/1 02/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ2038 55892593C 7366/2 13/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFR5077 55886295C 5185/1 31/05/2011 R\$ 127,69 167
MFX4764 55879768C 5541/6 02/03/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ5994 55889240C 5835/0 31/05/2011 R\$ 127,69 195
MGE3412 55889461C 5851/2 06/05/2011 R\$ 85,12 197
MGG6566 55894803C 7366/2 14/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGH2165 55887388C 7366/2 10/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGH2331 55889854C 6050/1 10/05/2011 R\$ 191,53 208
MGM5835 55467410C 6050/1 12/05/2011 R\$ 191,53 208
MGU1686 55468030C 6050/1 03/06/2011 R\$ 191,53 208
MGY7541 55894102C 5541/5 02/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ2487 55468495C 5185/1 06/07/2011 R\$ 127,69 167
MHJ5877 55888127C 5541/1 03/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK2573 55892551C 5541/6 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ4415 55893112C 5185/1 23/06/2011 R\$ 127,69 167
MHR1877 55890614C 7366/2 27/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHS0911 55893354C 7366/2 22/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHT5068 55895316C 7366/2 15/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHW9508 55889771C 5541/1 10/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF7011 55891394C 5681/0 17/06/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIH6847 55895106C 5541/6 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ8639 55888478C 5541/6 02/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX3051 55888528C 5452/1 05/05/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MIY1681 55888863C 6050/1 16/05/2011 R\$ 191,53 208
MJB0284 55990392B 6050/2 27/07/2011 R\$ 191,53 208
MJB0284 55990392B 7030/2 27/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MJE6700 55889460C 5851/2 06/05/2011 R\$ 85,12 197
MJH2370 55877898C 5185/1 04/05/2011 R\$ 127,69 167
MJH2370 55877898C 5835/0 04/05/2011 R\$ 127,69 195
MJH2370 55877898C 7366/2 04/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJI1682 55893912C 7366/2 22/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJP9480 55893915C 6068/1 23/06/2011 R\$ 127,69 209
MJR2515 55890381C 7366/2 29/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MKM3770 55889438C 7366/2 28/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1271/2011

Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento
ACJ6957 55891171C 6637/2 30/05/2011 R\$ 127,69 230 * IX
ACL3263 54501435C 5010/0 15/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
AKD5312 54621044B 6912/0 04/07/2011 R\$ 53,20 232
ANH4495 55891791C 5037/1 29/06/2011 R\$ 574,61 162 * III
ANH4495 55891791C 6912/0 29/06/2011 R\$ 53,20 232
BFA9646 54622924B 5010/0 07/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
BHP3355 55992157B 6920/0 12/07/2011 R\$ 127,69 233
CAM2714 55989994B 6599/2 04/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
CIP3918 55889330C 6610/2 08/06/2011 R\$ 127,69 230 * VII
CTQ6814 55989128B 5010/0 09/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
CTQ6814 55989128B 6548/2 09/07/2011 R\$ 85,12 229
CTQ6814 55989129B 6556/1 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
CTQ6814 55989129B 6556/5 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
CVB5639 55465824C 5169/1 22/06/2011 R\$ 957,69 165
CVS1773 55467858C 6599/2 08/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
CXW9009 55468540C 6700/2 11/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
DXP7683 55992169B 6920/0 25/07/2011 R\$ 127,69 233
IHA7654 55893166C 5010/0 28/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
IKV6842 55466322C 6599/2 11/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
IKV6842 55466323C 5045/0 11/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
IKV6842 55468543C 6610/2 11/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
JMA1122 55893005C 6599/2 29/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
JMA1122 55893005C 6912/0 29/06/2011 R\$ 53,20 232
KOV5598 55468859C 6912/0 24/07/2011 R\$ 53,20 232
KOV5598 55468860C 6637/1 24/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX

KOV5598 55468860C 6637/2 24/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
KOV5598 55468861C 6769/3 24/07/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
KOV5598 55468862C 6661/0 24/07/2011 R\$ 127,69 230 * XII
LBQ4112 55468310C 6610/2 30/06/2011 R\$ 127,69 230 * VII
LWW1550 55992305B 6637/1 04/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LXE9942 55991870B 5010/0 17/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXE9942 55991872B 6599/2 17/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXX6163 55990449B 6599/2 03/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXZ9978 55463020C 5169/1 11/05/2011 R\$ 957,69 165
LYB4578 55468250C 6637/2 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LYB4578 55468250C 6670/0 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
LYH5828 55991324B 5010/0 10/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYL3031 55468550C 6599/2 11/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYN3734 55463995C 5010/0 09/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYN3734 55463996C 6599/2 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYN3734 55463996C 6637/1 09/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LYS7528 55990274B 5169/1 23/06/2011 R\$ 957,69 165
LYS7528 55990275B 5029/1 23/06/2011 R\$ 957,69 162 * II
LZI6630 55468233C 6599/2 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZI6630 55468233C 6637/2 09/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LZW6972 55463209C 6599/2 10/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZZ2500 55461737C 5010/0 02/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZZ2500 55461737C 6599/2 02/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAB5625 55882288B 5169/1 15/07/2011 R\$ 957,69 165
MAB5625 55882289B 5045/0 15/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MAB5625 55882290B 6599/2 15/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAB5625 55882291B 6637/1 15/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MAB5625 55882292B 6726/1 15/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAC7502 55986659B 6912/0 10/06/2011 R\$ 53,20 232
MAJ2375 55893408C 6556/1 04/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
MAJ2375 55893409C 6637/2 04/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MAL9633 54621899B 5010/0 29/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAM2561 55989981B 6602/0 14/06/2011 R\$ 191,53 230 * VI
MBN8597 55463997C 5169/1 17/07/2011 R\$ 957,69 165
MBP1794 55886596C 6599/2 02/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBT5486 54605186B 6599/2 30/04/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCA3431 55981788B 5010/0 16/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCA3431 55981790B 6637/1 16/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MCE3073 55893184C 6599/2 08/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCG0503 55468237C 6599/2 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCG0503 55468238C 5045/0 09/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MCQ3489 55989364B 5169/1 24/06/2011 R\$ 957,69 165
MCQ8621 54594886B 5010/0 10/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCQ8621 54594886B 6599/2 10/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCY2850 55893004C 5045/0 29/06/2011 R\$ 191,53 162 * V
MDO1246 55989220B 6556/1 14/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
MDO1246 55989221B 6637/2 14/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MDQ7936 54594887B 5010/0 12/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDQ7936 54594887B 6912/0 12/07/2011 R\$ 53,20 232
MDS1780 55986683B 6610/2 05/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MEF0813 55468541C 6599/2 11/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEF0813 55468542C 6912/0 11/07/2011 R\$ 53,20 232
MEL0691 55992601B 6599/2 08/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEL0691 55992602B 6556/1 08/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
MEL0691 55992604B 6610/2 08/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MEL0691 55992606B 6912/0 08/07/2011 R\$ 53,20 232
MEV0204 55468390C 5010/0 09/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEV0204 55468390C 6912/0 09/07/2011 R\$ 53,20 232
MEV9525 55466536C 6912/0 06/07/2011 R\$ 53,20 232
MEW1723 55992720B 5010/0 26/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFI0592 55469019C 5010/0 29/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFK1063 55894452C 6912/0 08/07/2011 R\$ 53,20 232
MFM4637 55463787C 5045/0 30/05/2011 R\$ 191,53 162 * V
MFY3351 55884934B 6599/2 07/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGB3392 55990282B 6599/2 07/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGN9497 55463203C 5010/0 09/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGN9497 55463204C 6653/1 09/07/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MGT8840 55468219C 6599/2 05/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGT8840 55468219C 6653/1 05/07/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MGT8840 55468219C 6670/0 05/07/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
MGY1208 55468216C 6653/1 04/07/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MGY1208 55468217C 6610/2 04/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MGY1208 55468218C 6912/0 04/07/2011 R\$ 53,20 232
MHI2179 55990470B 6670/0 21/05/2011 R\$ 127,69 230 * XIII

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1272/2011
Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/
Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento
ADA4894 55891793C 5541/6 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AFL8089 55888895C 5568/0 01/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
AGZ8197 55889449C 5541/1 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHD1249 55878822C 5185/1 23/02/2011 R\$ 127,69 167
AHW0741 55895272C 5452/1 26/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
AIM8807 55893121C 6394/1 04/07/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
AIQ2921 55891783C 5835/0 15/06/2011 R\$ 127,69 195
AJR7658 55895366C 5568/0 25/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
AKB7992 55892792C 7366/2 06/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AQG6049 55892886C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AVE8100 55890891C 5851/2 10/06/2011 R\$ 85,12 197
AXI0022 55893007C 5568/0 01/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
CJL8692 55893664C 5568/0 04/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
CKG9388 55892328C 7366/2 13/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
CNM1758 55461194C 6050/1 02/07/2011 R\$ 191,53 208
CSE4887 55891549C 5622/2 11/07/2011 R\$ 53,20 182 * VI
DAV0792 55893531C 5460/0 18/07/2011 R\$ 85,12 181 * IX
GXF0024 55892956C 7366/2 28/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HDJ4880 55892580C 5746/1 04/07/2011 R\$ 85,12 187 * I
HVE3631 55895628C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HXM2113 55888344C 5185/1 28/06/2011 R\$ 127,69 167
HZU1183 55468599C 6050/1 11/07/2011 R\$ 191,53 208
ICT9685 55468583C 5185/1 11/07/2011 R\$ 127,69 167
IDB5838 55891990C 5835/0 30/06/2011 R\$ 127,69 195
IFN4190 55884397C 7366/2 01/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
IIP5802 55879532C 5185/1 04/07/2011 R\$ 127,69 167
IMH1009 55889131C 5568/0 01/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
JFX5785 55888498C 5541/6 20/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JUG9851 55468595C 6394/1 11/07/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
JVR8629 55992906B 5525/0 31/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
JVR8629 55992907B 5452/1 31/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LWZ1241 55468486C 5185/1 05/07/2011 R\$ 127,69 167
LWZ3052 55468557C 5185/1 07/07/2011 R\$ 127,69 167
LXJ0738 55468566C 5185/1 07/07/2011 R\$ 127,69 167
LYM5157 55891803C 5541/5 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYN1347 55468654C 5452/1 16/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LYO1101 55468478C 5185/1 05/07/2011 R\$ 127,69 167
LYT6107 55888912C 7366/2 16/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LYV7364 55468596C 5185/1 11/07/2011 R\$ 127,69 167
LZB7508 55894128C 5690/0 08/07/2011 R\$ 127,69 184 * II
LZI5972 55892967C 6050/1 06/07/2011 R\$ 191,53 208
LZZ5505 55895334C 5541/6 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAB0084 55874954C 6050/1 13/12/2010 R\$ 191,53 208
MAD0310 55891081C 6050/1 01/07/2011 R\$ 191,53 208
MAG5595 55893510C 7366/2 01/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAH8057 55894501C 7056/1 07/07/2011 R\$ 191,53 244 * III
MAK6569 55892183C 5568/0 30/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MAQ4022 55891571C 5541/6 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAQ7579 55468597C 6394/1 11/07/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MAQ9172 55891323C 6050/1 07/07/2011 R\$ 191,53 208
MAX5644 55889515C 5541/1 12/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA1464 55889900C 7366/2 06/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBD9371 55891556C 5541/1 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBH5745 55891996C 5568/0 01/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MBK3372 55889341C 7366/2 13/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBN5192 55890449C 5967/0 26/05/2011 R\$ 191,53 203 * V
MBPI794 55886596C 5550/0 02/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MBQ6035 55468553C 6394/1 07/07/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MBW0456 55991862B 7030/2 08/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MCA3431 55981788B 5185/1 16/07/2011 R\$ 127,69 167
MCA3431 55981788B 5185/2 16/07/2011 R\$ 127,69 167
MCA3431 55981788B 6319/0 16/07/2011 R\$ 127,69 220 * VI
MCA3431 55981789B 5185/2 16/07/2011 R\$ 127,69 167
MCF6715 55891926C 7366/2 04/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCH5434 55992338B 7030/1 07/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MCJ0599 54596194B 7366/2 16/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCM9030 55892466C 5835/0 20/06/2011 R\$ 127,69 195
MCO5859 55892513C 5541/6 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCV8272 55894152C 5541/1 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY9506 55892288C 5541/1 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA9464 55893759C 7366/2 21/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDC4820 55986163B 5460/0 09/07/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MDC7865 55893136C 7030/2 08/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MDF6807 55468581C 5185/1 11/07/2011 R\$ 127,69 167
MDO8528 55891988C 5185/1 30/06/2011 R\$ 127,69 167
MDO9819 55892481C 5738/0 04/07/2011 R\$ 191,53 186 * II
MDQ7936 54594888B 5207/0 12/07/2011 R\$ 53,20 169
MDU4436 55888893C 5568/0 30/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MDY0581 55892190C 5541/1 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ8137 55889076C 5819/1 02/06/2011 R\$ 574,61 193
MEB9486 55888350C 7366/2 07/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEH3704 55891925C 5185/1 29/06/2011 R\$ 127,69 167
MEI2299 55987064B 5738/0 13/07/2011 R\$ 191,53 186 * II
MEI7656 55888729C 5541/6 17/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL0691 55992605B 7030/2 08/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MEL0691 55992607B 5215/1 08/07/2011 R\$ 191,53 170
MEQ4052 55893684C 7366/2 07/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI

MER7973 55893773C 6122/0 30/06/2011 R\$ 191,53 214 * I
MER7973 55893774C 6270/0 30/06/2011 R\$ 127,69 220 * II
MER9183 55894376C 7366/2 26/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEU5606 54602440B 6050/1 04/06/2011 R\$ 191,53 208
MFB4403 55893887C 7366/2 05/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFG1417 55885338C 5541/5 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ9261 55892360C 5541/6 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK1063 55894452C 7366/2 08/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFM8016 55893924C 7366/2 25/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFP9874 55884228C 5541/1 28/02/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS6507 55894315C 5541/6 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC0072 55889798C 5541/4 12/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF0597 55893655C 7366/2 01/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGJ1704 55893702C 7366/2 27/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGM1434 55889936C 6122/0 22/06/2011 R\$ 191,53 214 * I
MGT8840 55468220C 5835/0 05/07/2011 R\$ 127,69 195
MGT8840 55468220C 6076/0 05/07/2011 R\$ 191,53 210
MGZ3087 55893914C 7366/2 22/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHA0011 55894160C 5460/0 25/07/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MHC5746 55895635C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHC5808 55468262C 5967/0 21/06/2011 R\$ 191,53 203 * V
MHH4910 55895473C 5568/0 22/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHI0944 55888684C 7366/2 05/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHI5777 55891872C 5380/0 21/06/2011 R\$ 85,12 181 * I
MHM1887 55986714B 5568/0 28/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHN8262 55891143C 5568/0 04/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHR5632 55463218C 5452/1 10/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MHR8568 55893883C 5541/5 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS1659 55891796C 5541/6 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS5548 55894121C 7366/2 07/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHT7857 55890743C 5568/0 07/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHU5452 55468605C 6394/1 12/07/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MIB2702 55890933C 6050/1 09/07/2011 R\$ 191,53 208
MIB6177 55889450C 5541/5 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID0827 55893513C 7366/2 04/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIG0242 55990356B 7056/2 16/05/2011 R\$ 191,53 244 * III c/c
§1º
MIL9439 55890745C 5380/0 07/07/2011 R\$ 85,12 181 * I
MIM1037 55895208C 5738/0 25/07/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIO8022 55461359C 7056/1 23/06/2011 R\$ 191,53 244 * III
MIO8022 55461362C 5835/0 23/06/2011 R\$ 127,69 195
MIR6582 55890748C 5550/0 08/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MIV6863 55892375C 5568/0 21/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MJC5949 55890737C 5550/0 04/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MJJ3912 55894758C 5681/0 08/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
MMM0729 55893917C 6122/0 24/06/2011 R\$ 191,53 214 * I
MMR6809 55888695C 5541/6 06/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1275/2011
Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da In-
fração/Enquadramento/Código da Infração/Desdobra-
mento
KEX3038 55879597C 6050/1 16/04/2011 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 833/2011
Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/
Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento
ABA3321 8564167373 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABB1111 8564159887 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABB1111 8564163614 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ADO2248 8564161117 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEP9891 8564167026 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AET5325 8564156959 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFJ4899 8564169991 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGI4422 8564168265 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHE8098 8564166968 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHE8098 8564168509 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHU5311 8564167765 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIQ2541 8564167934 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJC1854 8564168583 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJF6716 8564168164 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
AJH3734 8564156421 6050/3 18/04/2011 R\$ 191,53 208
AJM5603 8564161657 7463/0 22/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
AJO1708 8564165813 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKD1852 8564164379 6050/3 04/06/2011 R\$ 191,53 208
AKD2564 8564165643 7463/0 08/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ALE0374 8564167888 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALI6843 8564168938 7463/0 28/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ALS0121 8564168141 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMM7562 8564161342 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMU4951 8564155403 6050/3 23/04/2011 R\$ 191,53 208
AMY9935 8564165191 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANC6964 8564163966 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANC6964 8564164960 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

ANE8583 8564169823 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANH6950 8564164998 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANK7995 8564164993 7463/0 10/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ANR2003 8564171384 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
APX2123 8564163998 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AQF3476 8564163973 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AQK6521 8564166245 7455/0 07/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AVK2504 8564166098 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BEL0486 8564161670 7455/0 21/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
BGL1887 8564161996 7463/0 27/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
BGL1887 8564164655 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BPF0073 8564156777 6050/3 30/04/2011 R\$ 191,53 208
BST2923 8564164153 7463/0 05/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
BZE5381 8564167255 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CAT6481 8564165086 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CEY5002 8564154813 7455/0 19/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFE5432 8564164594 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFS7874 8564167069 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CLS1430 8564167215 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CMG0579 8564164423 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CNP8904 8564170378 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CQD7979 8564164848 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CRT3223 8564164501 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CSE4887 8564167610 6050/3 20/06/2011 R\$ 191,53 208
CST5161 8564165501 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CVE9383 8564167420 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CVZ9680 8564168222 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYB1987 8564170064 7463/0 07/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
CZF9722 8564163724 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CZF9722 8564164385 7463/0 01/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
DBN9417 8564168258 7471/0 19/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
DCW0065 8564157296 6050/3 01/05/2011 R\$ 191,53 208
DDD6417 8564167423 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEZ8088 8564167365 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DFS9286 8564169594 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DFS9286 8564169602 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DHS5360 8564164562 7455/0 07/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIA0686 8564155615 7455/0 24/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIB9794 8564168533 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIE7915 8564157248 6050/3 30/04/2011 R\$ 191,53 208
DJF8472 8564166389 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DQV3018 8564167831 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DRQ4127 8564165563 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DYD0790 8564165622 7455/0 07/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
EAX6769 8564164987 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
GJP4433 8564167003 7463/0 23/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
GMG2359 8564167105 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
GSH1092 8564167905 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
GUL5967 8564164768 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
GUU5633 8564167826 6050/3 22/06/2011 R\$ 191,53 208
HAB2841 8564167597 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HAT6559 8564166323 6050/3 15/06/2011 R\$ 191,53 208
HCA3455 8564164600 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HDQ9007 8564167959 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HEA4790 8564164249 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HFX7577 8564165514 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HHP0786 8564152746 7455/0 09/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
HJE5472 8564165013 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPG2992 8564167913 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPH2280 8564165690 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPK5386 8564168246 7471/0 19/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
HRZ8284 8564167712 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IBM3517 8564167396 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ICF0849 8564165739 7463/0 12/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
IEG7556 8564167465 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IFY2417 8564168248 7463/0 19/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
IGH0648 8564168167 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IGQ8857 8564170734 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
IJH5560 8564167458 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IJO6395 8564171315 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ILI3616 8564169687 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ILS2206 8564167050 7463/0 23/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
JGG7627 8564167873 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPG9250 8564156916 7455/0 30/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPN0050 8564168237 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
JQB1477 8564164481 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 2

LTU0331 8564164627 7463/0 10/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
LWT4447 8564168522 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWU2260 8564161324 7471/0 18/05/2011 R\$ 574,61 218 * III
LWW8185 8564164681 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXJ8358 8564170910 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXO3654 8564164772 7463/0 10/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
LXO8119 8564165315 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXO8727 8564167186 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXP4840 8564170657 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXS3200 8564165278 6050/3 09/06/2011 R\$ 191,53 208
LXS6646 8564167053 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXS6646 8564168261 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXW2165 8564168524 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXW4085 8564167500 7463/0 25/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYA9051 8564156830 7455/0 30/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYC5179 8564171342 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYF9041 8564167502 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYJ5249 8564165726 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYJ5249 8564165740 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYP2722 8564167172 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYP2858 8564165594 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYR6224 8564159913 7455/0 14/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYW2942 8564156202 7455/0 27/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYW2942 8564156309 7463/0 03/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZD9765 8564167660 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZD9765 8564167749 7463/0 26/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZE1307 8564168152 6050/3 18/06/2011 R\$ 191,53 208
LZE8240 8564168347 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZG9001 8564166671 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZ19323 8564167606 6050/3 20/06/2011 R\$ 191,53 208
LZL3806 8564168331 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZN2959 8564167307 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
LZO1992 8564167965 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZO7291 8564155918 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZR5015 8564167292 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZR5015 8564167590 6050/3 26/06/2011 R\$ 191,53 208
LZS2542 8564167310 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZW7262 8564168290 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZX6460 8564170567 7463/0 12/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZX6460 8564170578 7463/0 12/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZX6460 8564170579 7471/0 12/07/2011 R\$ 574,61 218 * III
LZY1902 8564169696 6050/3 02/07/2011 R\$ 191,53 208
LZY3050 8564163970 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZY3426 8564165609 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZZ8829 8564155678 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAB2945 8564167226 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAF1737 8564165832 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAF1750 8564163991 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAG2804 8564165760 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAI1841 8564165616 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAL5411 8564165493 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAM3467 8564160813 7455/0 18/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAM8782 8564165485 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAM8782 8564165653 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAN2413 8564168221 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAO7741 8564168364 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAQ0115 8564167964 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAU0563 8564167436 7463/0 19/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAU0563 8564167985 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV5233 8564166326 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAZ3216 8564168404 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB7209 8564167836 6050/3 24/06/2011 R\$ 191,53 208
MBC1075 8564164922 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBD2785 8564168072 6050/3 21/06/2011 R\$ 191,53 208
MBD6482 8564167269 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBE9961 8564166454 7463/0 15/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBH2044 8564163843 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBH8867 8564168505 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBI6721 8564167233 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBI7185 8564164889 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBJ2235 8564167355 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBN2332 8564164331 7463/0 03/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBO5515 8564165768 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBP0271 8564167072 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBQ6971 8564164596 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBR6352 8564166566 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBS2979 8564166214 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBV0939 8564169052 6050/3 01/07/2011 R\$ 191,53 208
MBW4705 8564167364 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBW4705 8564167402 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBX9682 8564165227 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBZ6786 8564161460 6050/3 21/05/2011 R\$ 191,53 208
MCA6588 8564166366 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA8310 8564156220 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCB0512 8564160887 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCB5731 8564166939 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCB6629 8564161849 7455/0 23/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCB7190 8564163714 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC9940 8564164962 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCE6897 8564165821 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

MCG3964 8564164874 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCI4858 8564164219 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCI8344 8564164558 7463/0 07/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCN7087 8564150209 7455/0 24/03/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCV9232 8564164616 7463/0 12/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCY2850 8564168137 6050/3 24/06/2011 R\$ 191,53 208
MCY4044 8564167362 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDA7247 8564163717 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDF0285 8564165663 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDF0320 8564167981 7463/0 26/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDF5455 8564156940 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDG1408 8564170301 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDH0176 8564165897 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDH2151 8564167914 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDI5076 8564168349 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDI8789 8564165795 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDJ2157 8564171487 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDJ5842 8564159009 6050/3 09/05/2011 R\$ 191,53 208
MDK7790 8564168486 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDM6627 8564162011 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDN1668 8564156150 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDO2629 8564164767 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDP0976 8564166913 6050/3 24/06/2011 R\$ 191,53 208
MDP7205 8564157013 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDS0974 8564165284 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDW8808 8564171119 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDY6927 8564167728 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDZ7207 8564168566 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEA2806 8564165161 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEB0928 8564168212 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEC4360 8564165605 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE4881 8564170665 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEF2864 8564155562 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEF4665 8564168374 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEI7816 8564153599 7455/0 14/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEJ6213 8564164997 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEJ7504 8564145587 7455/0 28/02/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEJ7504 8564146080 7455/0 27/02/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK2269 8564161806 7455/0 25/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK3509 8564164653 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM6107 8564163612 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEO2806 8564171378 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP9003 8564166832 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP9339 8564166953 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MES3368 8564170501 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
MES9065 8564167371 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MET6848 8564168469 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MET7544 8564166997 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU0643 8564164384 7463/0 01/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEU0953 8564165755 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV0165 8564164963 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV1901 8564163773 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV2644 8564165263 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV6759 8564164085 7463/0 03/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEV9328 8564166280 6050/3 06/06/2011 R\$ 191,53 208
MEX7489 8564166890 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ9128 8564160689 7455/0 20/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA7313 8564167752 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA7313 8564168457 7463/0 25/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFB2724 8564165474 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB6940 8564168041 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFC5854 8564155452 7455/0 23/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD1834 8564165779 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD4840 8564156540 7455/0 20/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD6536 8564166891 6050/3 24/06/2011 R\$ 191,53 208
MFE9550 8564167791 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFF3224 8564168103 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
MFG1612 8564165894 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFH4578 8564163723 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ1733 8564161170 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFK1485 8564166727 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFK1825 8564160867 7455/0 18/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL8363 8564167920 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFM3760 8564157004 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFM4336 8564168648 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFM9236 8564165313 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFN3950 8564168454 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP9200 8564164191 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFQ6256 8564164465 7455/0 02/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFS6507 8564168316 7463/0 25/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFS7851 8564166545 7463/0 16/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFT1116 8564156739 7463/0 25/04/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFT6383 8564170032 7463/0 07/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFV2060 8564168025 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX1151 8564155730 7455/0 22/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX2356 8564167047 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX4279 8564154630 7455/0 15/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX5259 8564164646 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX8428 8564165962 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX9860 8564161335 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I

MFZ0797 8564164961 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFZ1805 8564164538 6050/3 12/06/2011 R\$ 191,53 208
MFZ8283 8564164702 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGA0166 8564154215 7455/0 16/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGB9945 8564166222 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGC2865 8564164920 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGC3059 8564163141 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGD6832 8564166303 6050/3 08/06/2011 R\$ 191,53 208
MGE0472 8564165321 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF7889 8564165460 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF9806 8564164862 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG1199 8564164700 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG1199 8564166049 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG5010 8564156654 6050/3 27/04/2011 R\$ 191,53 208
MGG6063 8564155997 7455/0 22/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG7995 8564171570 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGJ1558 8564165012 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGJ2726 8564164623 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGK4795 8564157459 7455/0 01/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGL9005 8564167526 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM5153 8564167598 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP3050 8564170035 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGP5354 8564164169 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP6221 8564167907 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGT0766 8564167387 7463/0 20/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGT0766 8564167898 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU3804 8564169667 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU4422 8564164762 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW4899 8564167291 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW8582 8564153521 7455/0 13/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX8429 8564165686 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGZ5516 8564164320 6050/3 05/06/2011 R\$ 191,53 208
MGZ7368 8564166082 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGZ7840 8564168371 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHA1151 8564164215 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHA6113 8564165698 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHB4407 8564167412 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHB7194 8564164952 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC6880 8564167019 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD2792 8564167082 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD8428 8564155619 7455/0 24/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE0604 8564156231 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE6806 8564155526 7463/0 22/04/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHF0518 8564168448 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHF4492 8564164306 6050/3 04/06/2011 R\$ 191,53 208
MHF9247 8564160785 7455/0 20/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHG9151 8564170279 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHH1843 8564167318 6050/3 21/06/2011 R\$ 191,53 208
MHH3109 8564165498 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHH7818 8564167589 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHI1017 8564170660 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHI5331 8564168071 6050/3 21/06/2011 R\$ 191,53 208
MHK8861 8564167649 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL0387 8564166230 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL2239 8564165026 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHN5563 8564166984 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHP1748 8564164364 7463/0 05/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHR6098 8564166241 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR7194 8564165162 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS7333 8564156999 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU1565 8564168515 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

MIU3679 8564166678 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU6401 8564165941 7463/0 08/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIV0982 8564156956 7455/0 30/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIX3051 8564164062 6050/3 03/06/2011 R\$ 191,53 208
MIX7049 8564166225 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ1961 8564156106 7455/0 25/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJB4112 8564163532 7455/0 02/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJB7622 8564167698 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJC7500 8564167227 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJD7342 8564159155 7455/0 12/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJE3402 8564167917 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJH4039 8564164624 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJI0077 8564160601 7455/0 15/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJK6089 8564164984 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJL0349 8564167038 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJL1299 8564168730 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMA9690 8564166826 6050/3 17/06/2011 R\$ 191,53 208
MMK0570 8564165029 7463/0 15/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MNS8686 8564168378 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MTB6889 8564165258 7471/0 12/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
MVF8033 8564156792 7455/0 01/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MXZ7472 8564164924 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 835/2011

Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento
AAC6865 8564167822 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAP5310 8564161594 7455/0 21/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABA3321 8564168578 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGA5518 8564170316 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGS9041 8564160608 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHT3364 8564159169 7455/0 09/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIA8615 8564162753 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIU8812 8564159102 7455/0 15/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIZ6396 8564168305 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKC4671 8564167739 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALB8466 8564147192 6050/3 08/03/2011 R\$ 191,53 208
ANR2003 8564171617 5673/2 14/07/2011 R\$ 85,12 183
ANZ6152 8564168646 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AON1629 8564173204 6050/3 14/07/2011 R\$ 191,53 208
ASM2003 8564168705 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ASN2725 8564174122 6050/3 23/07/2011 R\$ 191,53 208
BBM0325 8564172535 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BET0117 8564167160 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOP5951 8564166057 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BQT1704 8564167284 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BSD3596 8564168807 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BTH5019 8564162354 7455/0 24/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CAT6481 8564166853 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CEY7076 8564167206 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CHW0514 8564159224 7463/0 13/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
CKK1945 8564168591 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CLG9993 8564168767 6050/3 30/06/2011 R\$ 191,53 208
CON6538 8564161384 7463/0 22/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
CPK5002 8564159149 7455/0 12/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CQG1042 8564164665 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXT4028 8564166680 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYT5152 8564157971 7455/0 02/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CZD5035 8564162232 7455/0 25/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
DCM5676 8564167525 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DCM5676 8564167565 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DDG5330 8564167633 7463/0 17/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
DEZ2704 8564157257 6050/3 01/05/2011 R\$ 191,53 208
DFS9286 8564171573 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DGK2040 8564173284 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIW5327 8564162275 7455/0 25/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
DMR2198 8564165270 6050/3 08/06/2011 R\$ 191,53 208
DMS8104 8564167527 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DXU2962 8564165111 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
EBF7559 8564166555 7463/0 13/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ELV5586 8564166035 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
GTI7592 8564156992 7455/0 01/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
GXO7812 8564167347 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HFT0317 8564157764 7455/0 05/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
HIK8462 8564167113 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HJJ1006 8564167100 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPD0076 8564168867 7463/0 29/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
HPR1916 8564162789 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
HRM9587 8564168537 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
IBE5459 8564168881 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IFN1688 8564168684 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IHC1287 8564172366 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
IIR8852 8564157891 7455/0 04/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
ILF0572 8564166019 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
INH0693 8564162181 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPD0777 8564173289 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPF8801 8564167095 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

JPP6449 8564157298 7455/0 01/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPP6449 8564168163 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
KGF5580 8564160729 7455/0 21/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
KHL8135 8564156014 7455/0 22/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
KRB6328 8564171619 6050/3 15/07/2011 R\$ 191,53 208
KYQ2387 8564167654 7463/0 25/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
LDA1350 8564173110 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LOA1550 8564171776 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LVD0082 8564162489 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXJ8358 8564170922 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXV8306 8564167087 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYP5339 8564157657 7455/0 02/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYR5172 8564172264 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYU8569 8564173208 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZG6377 8564166770 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZI6046 8564156386 7455/0 22/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZO0424 8564173292 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZQ5755 8564168691 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZR7442 8564163512 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZX7769 8564166720 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAM0603 8564168083 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAP1259 8564157589 7455/0 02/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAS9914 8564162666 6050/3 31/05/2011 R\$ 191,53 208
MAT1882 8564168649 7463/0 23/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAU0122 8564168325 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB7714 8564156026 7455/0 26/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC2081 8564162520 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC9315 8564162210 6050/3 27/05/2011 R\$ 191,53 208
MBF6113 8564163077 7455/0 28/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBF9259 8564161509 7463/0 24/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBG2765 8564165911 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBH3818 8564158096 7455/0 05/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBH7334 8564158546 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBI5755 8564155831 7455/0 22/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBL1323 8564168618 7463/0 25/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBR2763 8564164610 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBR5729 8564165255 7471/0 11/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
MBY5326 8564166746 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA5504 8564166028 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCE0371 8564171632 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH1465 8564166833 6050/3 18/06/2011 R\$ 191,53 208
MCI7427 8564171029 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCM1957 8564157075 7463/0 29/04/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCN1290 8564173549 7455/0 25/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCP5714 8564167738 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCU0888 8564167139 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCW7551 8564159664 7455/0 11/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCY1780 8564167334 6050/3 26/06/2011 R\$ 191,53 208
MDJ0896 8564155434 7455/0 23/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDK8668 8564158352 7455/0 08/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDK9963 8564167789 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDO0442 8564168314 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
MDO9235 8564157438 7455/0 02/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDR3661 8564166849 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDS0759 8564172805 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDS0974 8564165850 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDV6123 8564171937 7463/0 18/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEA2047 8564168718 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE7246 8564162292 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEH8623 8564142247 7455/0 09/02/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM0404 8564164075 6050/3 02/06/2011 R\$ 191,53 208
MEY2227 8564165535 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ7443 8564155846 7455/0 24/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA5774 8564156265 7455/0 27/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB1661 8564157139 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFC4307 8564157618 7455/0 03/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG7714 8564172388 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFH7958 8564173314 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFK1485 8564163580 7463/0 03/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFK1485 8564165507 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL9110 8564168964 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFO7274 8564162598 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFR8478 8564165876 6050/3 08/06/2011 R\$ 191,53 208
MFS7851 8564167052 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFT4534 8564156721 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX1151 8564157562 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFY7299 8564162824 7455/0 28/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFY9667 8564159024 6050/3 09/05/2011 R\$ 191,53 208
MGB1530 8564164730 7455/0 07/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGB3675 8564157055 7455/0 30/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGB4912 8564172463 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGC7335 8564172955 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGC9305 8564159771 6050/3 15/05/2011 R\$ 191,53 208
MGG1199 8564167647 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG1199 8564167866 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGI0577 8564149705 7455/0 22/03/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGI0577 8564160200 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGI6846 8564167837 6050/3 24/06/2011 R\$ 191,53 208
MGL1901 8564167927 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM5153 8564168896 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

MGN1950 8564166350 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGN5596 8564156079 7455/0 19/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGO0387 8564162932 6050/3 30/05/2011 R\$ 191,53 208
MGO0828 8564171929 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP7757 8564161699 7455/0 18/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP9155 8564166175 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU1906 8564156852 7463/0 01/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGW1407 8564167034 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW7598 8564162251 7455/0 23/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHA0887 8564171991 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHB4407 8564168553 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHH2939 8564168833 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHH7487 8564173813 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHH9204 8564168478 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ6967 8564163118 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHK2095 8564159502 6050/3 10/05/2011 R\$ 191,53 208
MHP3614 8564166773 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHP9540 8564166186 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHQ0559 8564168892 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHQ9404 8564165987 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR6599 8564155753 7455/0 19/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS5041 8564158498 6050/3 06/05/2011 R\$ 191,53 208
MHS9049 8564159321 6050/3 09/05/2011 R\$ 191,53 208
MHS9477 8564168337 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHV8377 8564156908 7463/0 30/04/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHX5109 8564171330 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHZ5921 8564167814 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
MIA3128 8564159783 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE4479 8564163496 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIF0210 8564167973 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIK1430 8564158868 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL2899 8564160122 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIO6667 8564155504 7455/0 25/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ0821 8564172289 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ9031 8564172740 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ7969 8564168688 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJN0036 8564166781 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJR3130 8564165796 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJX9300 8564169194 7463/0 30/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MKM2380 8564171403 6050/3 05/07/2011 R\$ 191,53 208
MLN3100 8564160862 7455/0 20/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMB2929 8564168720 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMJ1029 8564157592 7455/0 03/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMJ1029 8564160133 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMJ1805 8564155605 7455/0 23/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MML9070 8564162332 7455/0 23/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MXM4585 8564167787 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 774/2011

Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento
AAD3045 55931926C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ABK3706 55931073C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AGT4315 55931928C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIQ3362 55931495C 5541/2 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA6318 55932220C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALP0499 55930967C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOC8089 55929695C 5541/2 12/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOC8089 55930182C 5541/2 19/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
APJ7270 55927850C 5541/2 18/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
APJ7270 55928082C 5541/2 19/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ARG6625 55931348C 5541/2 04/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BOB9231 55927857C 5541/2 18/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CEF9079 55932120C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CGG6356 55931692C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CJL8692 55930274C 5541/2 20/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDZ7880 55932230C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIK2432 55

LYT6107 55926949C 5541/2 07/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYU5587 55931958C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY3290 55931429C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD7060 55931719C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE6477 55931286C 5541/2 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE6477 55931287C 5541/2 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE6477 55931618C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZH4072 55928326C 5541/2 25/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZH4072 55928327C 5541/2 25/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR7223 55932053C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR7223 55932054C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAP2746 55931824C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV8894 55930433C 5541/2 23/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX1810 55928446C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB6596 55930436C 5541/2 23/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB6997 55928122C 5541/2 19/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBD9047 55931110C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW3569 55928452C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBX0630 55929825C 5541/2 13/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB1101 55932058C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG0648 55928454C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI5113 55928128C 5541/2 19/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR1384 55933519C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA2541 55926147C 5541/2 25/03/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA2741 55932061C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDB9620 55932270C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI2544 55931206C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI2544 55932165C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDT1805 55927636C 5541/2 14/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDT2440 55933442C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX6453 55930133C 5541/2 18/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ4195 55932277C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA2466 55928222C 5541/2 20/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA7293 55928348C 5541/2 25/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MED5382 55928461C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI4046 55933446C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ8215 55931371C 5541/2 04/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL8967 55932172C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM9687 55931307C 5541/2 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU3675 55933154C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV5444 55928466C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2126 55931982C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB1748 55931984C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC0834 55932286C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC7799 55931214C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV6220 55931912C 5541/2 11/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX5367 55927330C 5541/2 11/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB8330 55930042C 5541/2 17/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF8195 55931465C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD9966 55933544C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE2309 55933629C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE3998 55928152C 5541/2 19/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MH11017 55933464C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN5288 55931233C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT7344 55931657C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9335 55929977C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3544 55932091C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC3212 55931155C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID9043 55931666C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55932305C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL7179 55931483C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM4661 55931876C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO0382 55928499C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP4951 55927929C 5541/2 18/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS6641 55933178C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS6641 55933269C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS6641 55933270C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS6641 55933271C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ8019 55933648C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ4319 55932017C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ8452 55931241C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMH0709 55931884C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MSL0020 55931585C 5541/2 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 776/2011
Placa/Auto de Infração/Data da Infração/Valor da Infração/Enquadramento/Código da Infração/Desdobramento

AAO1950 55932921C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ABX9119 55928159C 5541/2 20/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACE7001 55929909C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACR6801 55932888C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACR6801 55932889C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AFW0413 55932576C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AGW4637 55930393C 5541/2 23/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALL4718 55932473C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALP7052 55932111C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOF8288 55930503C 5541/2 24/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOF8288 55930835C 5541/2 28/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AQL0909 55933848C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AZF0800 55932331C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BST9667 55932585C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CRE1826 55932337C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CSE4887 55932940C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CVT6896 55931937C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAS1144 55932700C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAV5192 55932818C 5541/2 24/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDK4005 55931607C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDP8465 55932484C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDV9758 55932034C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DEL0537 55933895C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DEL0973 55930882C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DFG9362 55932589C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DZZ5935 55931178C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
GUY2586 55932234C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMB2049 55931807C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HOT7494 55933855C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPG0840 55932346C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IGO4459 55930770C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JPM4132 55931707C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KNI1593 55928901C 5541/2 30/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KPT7574 55932719C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KRV0665 55931360C 5541/2 04/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNB0457 55932139C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXJ0268 55932245C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXP4840 55933777C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXU1477 55932141C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXU3179 55932722C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXV3331 55932838C 5541/2 24/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYI4616 55932353C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW0393 55930894C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW3868 55932248C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW6296 55932608C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55932249C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55932354C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55932355C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55932438C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55932510C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE1699 55932357C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZN6091 55932964C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR8744 55918004C 5541/2 30/11/2010 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX2611 55932439C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAH1588 55932150C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55932362C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55932442C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55932899C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE5521 55932731C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE8090 55933601C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBH8142 55931963C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBV1799 55931966C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBV7155 55933789C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY5326 55931832C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF8420 55932159C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL6360 55932263C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCQ7878 55934167C 5541/2 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY0013 55932901C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA2741 55932744C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0184 55932977C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO7143 55932530C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO9235 55928563C 5541/2 27/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP4957 55932166C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ9657 55929573C 5541/2 10/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ9657 55929742C 5541/2 12/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDR0965 55932747C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDT6764 55931739C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV2877 55932275C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY4565 55931741C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MEA2047 55932448C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC6268 55932278C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MED3573 55932536C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MED5061 55931743C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG0309 55933929C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG0313 55930911C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH0545 55927900C 5541/2 18/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI9424 55931453C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK9528 55932171C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL0344 55932751C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL9911 55932632C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL9911 55932752C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP1916 55929336C 5541/2 06/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ3707 55932903C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MET0810 55933932C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 55932862C 5541/2 24/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK8349 55933934C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM4399 55931988C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP4776 55929339C 5541/2 06/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR0129 55931641C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV2578 55932645C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW2203 55932395C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY9667 55929891C 5541/2 14/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB8330 55929843C 5541/2 13/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD8404 55932190C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE7035 55931224C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ2973 55934015C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL8947 55932765C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55928581C 5541/2 27/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55928582C 5541/2 27/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR1009 55932454C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS1478 55928479C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB1848 55929355C 5541/2 06/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL7780 55928490C 5541/2 26/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP1746 55933001C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP1746 55933002C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU2050 55932007C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU9873 55932658C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU9873 55932877C 5541/2 24/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU9873 55932914C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY5871 55933949C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY5871 55933950C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID8389 55933730C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55932411C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55932412C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 55932662C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE5596 55932413C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ2403 55934027C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ9021 55934030C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK0043 55932461C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO0382 55928382C 5541/2 25/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO3082 55932015C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ3671 55933738C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC0104 55932920C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR0449 55929267C 5541/2 05/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM2380 55932886C 5541/2 24/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX1220 55929863C 5541/2 13/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM2409 55932799C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MNG8855 55932312C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MOF7795 55932673C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MUV2886 55932216C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MVA7224 55930748C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimari Comandoli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Hernani August Lepow, 10 – 80221-000 PARQ (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: joferson@joinville.sc.gov.br. Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS MUNICIPAIS Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail: jornal@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para apresentação no relatório do mesmo semana vai até às 12:00h da quarta-feira.